



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Vice-Prefeito

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos
Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug
Secretária de Assistência Social

Guerino Perius
Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak
Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores
Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Airton Antonio Schwantes
Presidente

André Ricardo dos Anjos
2º Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis
2º Secretário

Marcelo da Costa
Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes
Vereador

Alírio José Bacca
1ª Vice-Presidente

Alline Krug Tontini
1ª Secretária

Almira Conelheiro Alves Souza
Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos
Vereador

PODER EXECUTIVO

EDITAL N.º 026/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II – AUXILIAR DE FARMÁCIA	
NOME	DOCUMENTO
RAQUEL DA SILVA BORGES	055.064.991-32

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II – COZINHEIRO

NOME	DOCUMENTO
SILVANIA MARIA DA SILVA	103.492.084-76

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos.

1.3 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 02 (dois) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 17 de março de 2023

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- CPF;
- PASEP;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Certificado Militar (para homens);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando necessário);
- Laudo de Inspeção Médica (avaliação marcada pela Prefeitura);
- Comprovante de residência;
- Número de Telefone para contato;
- Conta Banco do Brasil.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

EDITAL Nº 07/2023 - CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 041/2007 e item 14.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2020, a convocação dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório nº 3.332, de 21 de julho de 2020:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam CONVOCADO (A) (S) o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em concurso Público:

Nível Superior

Cargo: Profissional de Educação
Função: Professor de Educação Infantil

1. LUCI CANZI
2. RENATA COSTA OLIVEIRA
3. THANISA APARECIDA DE SOUZA CAMARGO
4. ANGELA MARIA BEZERRA DA SILVA
5. GISLAINE APARECIDA LOPES
6. ALESSANDRA MARTINEZ LOPES DE OLIVEIRA
7. MADALENA NUNES JARA
8. CAMILA ESTEFANE PEREIRA DA SILVA
9. MARLUCE LOPES SILVA MANHOLER
10. MAXILENE CÂNDIDA DA SILVA
11. SUELIAN MORAES DA SILVA
12. FABIANA DUARTE DE OLIVEIRA ALVES
13. MARIANE BERTOLOZE PEREIRA DOS SANTOS
14. DANIELE DEZOPPA DE PAULA
15. RAFAELA DA SILVA SANTOS

Cargo: Profissional de Educação
Função: Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5 ano

1. JAQUELINE FERREIRA DA COSTA BENITES
2. EDIENE RODRIGUES DA SILVA
3. VALQUIRIA APARECIDA DA SILVA
4. VANCLEIA VILELA MORAES
5. MATHEUS GONÇALVES FELICIANO
6. ALESSANDRA MARTINS SINHORI
7. JULIANA FERREIRA DE SOUZA
8. MARIA ALZIRA DE MORAES CUNHA
9. MARCELIA LEMES CORREA
10. MEIRIELLI APARECIDA DE SALES

Cargo: Profissional de Educação
Função: Professor de Inglês

1. MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA
2. SÁTIRO SAMUEL SILVA NOGUEIRA

Cargo: Profissional de Educação
Função: Professor de História

1. ANDRÉ DINIZ MOURA
2. CRISTIANO ROBERTO DO NASCIMENTO RODRIGUES



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Cargo: Profissional de Educação

Função: Professor de Geografia

1. MARIA DE JESUS FELIX DIAS

Cargo: Profissional de Educação

Função: Professor de Ciências

1. CINTYA VIANA ROQUE DOS SANTOS

2. VITÓRIA SOARES DOS SANTOS

Cargo: Profissional de Educação

Função: Professor de Português

1. RAABE DE SOUZA MORAES

2. MARCELA OLIVEIRA DA SILVA

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo (Anexo I).

1.3 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 30 (trinta) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 17 de março de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);

- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo (4º dose);
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Laudo de Inspeção Médica e Psicológica (avaliação marcada pela Prefeitura);

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

3 – São requisitos básicos para investidura em qualquer dos cargos:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b)** estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c)** estar quite com as obrigações eleitorais;
- d)** estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e)** ter a idade igual ou superior a dezoito anos;
- f)** comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo no momento da posse;
- g)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico-pericial;
- h)** não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
- i)** não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; e
- j)** não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

Os candidatos convocados para os Exames Admissionais, após Laudo Psicológico, deverão apresentar-se na Clínica Saúde e Vida para a Avaliação



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Médica, situada na Avenida Quatro Nº1165 - Centro (Ao Lado Gráfica Chapadão), o agendamento poderá ser feito com 1 dia de antecedência, pode ser via e-mail ou pelos wats da clínica: 67 99926-8162, e-mail: clinicasaudeevidach@gmail.com com os seguintes exames, que deverão ser providenciados por sua própria conta:

- 1) VDRL;
- 2) Glicemia em jejum;
- 3) Hemograma Completo;
- 4) Eletro Cardiograma;
- 5) RX do tórax AP e Perfil com laudo;
- 6) RX da Coluna Vertebral com laudo;
- 7) Machado Guerreiro (chagas);
- 8) Tipagem Sanguínea;
- 9) Hepatite B e C;
- 10) Creatinina;

OBS: Para Motorista e Operador de Equipamentos Pesados: Deverá também ser apresentado o exame de Eletroencefalograma e o exame Toxicológico, bem como todos os demais exames admissionais.

A avaliação no Exame Admissional terá por objetivo verificar a capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as regras da medicina especializada.

Os exames acima, deverão ser realizados no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para a sua apresentação.

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando a aquisição de bilhetes de passagem de ônibus intermunicipais e interestaduais, em atendimento às pessoas assistidas pelo CRAS e CREAS, que estejam de passagem pelo município de Chapadão do Sul - MS, se encontram em situação de trânsito e/ou vulnerabilidade social e necessitam retornar para cidade de origem.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **30 de março de 2023, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Onze, nº 1045, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" no endereço <http://pmchapadao.rcmsuporte.com.br:8079/transparencia/>

Chapadão do Sul/MS, em 17 de março de 2023.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial
Portaria 524/2022

RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

Objetivo e finalidade: contratação de empresa para execução de Reforma da Escola Carlos Drummond de Andrade para implementação de PSCIP, SPDA e acessibilidade, de acordo com projetos elaborado pela Secretaria de Infraestrutura e Projetos - SEINFRA, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.

Foi adjudicado e homologado o resultado pela autoridade competente à empresa: Estrutural Construtora Ltda - EPP, CNPJ 05.556.275/0001-20, no valor de R\$ 476.611,34 (quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e onze reais e trinta e quatro centavos).

Chapadão do Sul/MS, em 17 de março de 2023.

Carla Vanessa Almeida Silva

Vice-Presidente CPL
Portaria 522/2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RETIFICAÇÃO – SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Crepaldi Serviços Médicos Ltda** – CNPJ/MF nº 49.691.324/0001-02.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 423/2022 Licitação: 006/2022

*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Anestesiologia) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Data da Assinatura: 07/03/2023.

*Prazo Contratual: 07/03/2023 a 09/05/2023.

*Valor: R\$ 100.000,00.

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 449

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2124 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 472

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2164 - 1.899.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 438

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.621.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 452

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2124 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 473

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 450

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.602.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 451

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Cláudio Belluci Crepaldi – Contratada.

RATIFICO o presente Termo de Credenciamento Médico.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

RETIFICAÇÃO – SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 003/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Crepaldi Serviços Médicos Ltda** – CNPJ/MF nº 49.691.324/0001-02.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 423/2022 Licitação: 006/2022

*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Anestesiologia) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Maiara Amaral da Costa Kuhlkamp** e o servidor **Maxsuel Andrade Soares**, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento e fiscalização do termo de credenciamento supracitado.

*Data da Assinatura: 07/03/2023.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos - Gestora do FMS / Maiara Amaral da Costa Kuhlkamp – Fiscal do Termo de Credenciamento / Maxsuel Andrade Soares – Fiscal do Termo de Credenciamento.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando a **futura aquisição de materiais de expediente em atendimentos aos fundos (cultura, direitos do idoso, assistência social e saúde) e Secretarias Municipais**.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:
O recebimento das propostas de preços e habilitação



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ocorrerão no dia **03 de abril de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site blf.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 17 de março de 2023.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 524/2022

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A Comissão de Licitação, designada pela portaria nº 522/2022, após Decisão Administrativa proveniente da fase recursal, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, a qual reformou a Decisão da Presidente da C.P.L, habilitando as licitantes participantes: Estrutural Construtora Ltda - EPP, CNPJ 05.556.275/0001-20, WC Engenharia Construções e Reforma Eireli, CNPJ 29.746.063/0001-73, e Rafael Tognini Pereira Ltda CNPJ 26.770.119/0001-37, torna pública a reabertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de obras para reformas prediais do Centro Especialidades Medicas, ESF Esperança, ESF Flamboyant e Centro de Apoio Especializado. A reabertura do certame, para a fase de Proposta, ocorrerá na data de 22 de março de 2023, às 08:00 horas, horário local.

DATA: 22/03/2023

HORA: 08:00 H (MS)

LOCAL: SALA DE REUNIÕES PREFEITURA MUNICIPAL (andar 01)

Chapadão do Sul/MS, em 17 de março de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza
Presidente CPL
Portaria 522/2022

RETIFICAÇÃO – SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 020/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / Impulcetto Serviços Elétricos Eireli– CNPJ/MF nº 13.601.773/0001-75.**

*Processo Administrativo: 074/2022 *Pregão Presencial: 002/2022

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 03/03/2023.

*Vigência: 04/03/2023 a 03/06/2023.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Valmir Tadeu Impulcetto– Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 153/2022

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Multi Extintores Ltda – CNPJ/MF nº 30.605.972/0001-70.**

*Processo Administrativo: 579/2022 *Dispensa de Licitação: 023/2022

*Objeto: Acréscimo de Quantitativo.

*Data da Assinatura: 24/03/2022.

*Valor: R\$ 450,00.

*Dotação: 02.25.01 – 04.122.0004.2010 – 1.501.0000 – 3.3.90.39 – Ficha: 113.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Dhiego Nunes Cabreira – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 026/2022

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **C. P. Caminoto Alves – ME** - CNPJ/MF nº **05.462.732/0001-17**.

*Processo Administrativo: *Pregão Eletrônico:
011/2022 001/2022

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Valores.

*Data da Assinatura: 14/03/2023

*Vigência: 23/03/2023 a 22/03/2024.

*Valor: R\$ 830.375,00.

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2164 - 1.899.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 438

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2044 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 421

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Cristiane Priscila Caminoto Alves – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Objetivo e finalidade: Aquisição de materiais e equipamentos terapêuticos e fisioterápicos, visando estruturar e equipar a sala de Terapia Ocupacional no ESF Planalto, conforme Emenda Impositiva nº 01 (projeto de lei 83/2022) - Lei nº 1.339/2022.

Foi adjudicado pelo pregoeiro à empresa: Pablo Eduardo Ferreira Marolla - MEI – CNPJ: 41.994.171/0001-60, no valor de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil, e oitocentos reais).

Chapadão do Sul/MS, 17 de março de 2023.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 524/2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130

NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
15400/2023	12721	RUA PITIGUARI, Nº 323	45	19	ESPLANADA III
15401/2023	19607	RUA CALOPSITA, Nº 151	23	34-A	ESPLANADA III
15402/2023	12022	RUA DOS FLAMINGOS, Nº 140	23	7	ESPLANADA III
15403/2023	12044	RUA CALOPSITA, Nº 91	23	29	ESPLANADA III
15404/2023	16790	RUA PINGUIM-REI, Nº 173	132	18	ESPLANADA III
15405/2023	16792	RUA PINGUIM-REI, Nº 197	132	20	ESPLANADA III
15406/2023	7884	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 1311	C-65	08	SUCUPIRA
15407/2023	7887	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 1323	C-65	09	SUCUPIRA
15408/2023	7889	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 1335	C-65	10	SUCUPIRA
15409/2023	7891	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 1359	C-65	12	SUCUPIRA
15410/2023	7901	RUA JARAGUARI, Nº 219	C-65	22	SUCUPIRA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO/SEFIP Nº 001/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Disciplina as condições, regras e procedimentos necessários ao credenciamento e a contratação de instituições financeiras para a prestação de serviços de arrecadação de receitas municipais, conforme previsto no Decreto nº 3.778, de 27 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, no exercício da competência que lhe confere o art. 13 do Decreto nº 3.778, de 27 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial de Chapadão do Sul na edição nº 2.962 de 03 de março de 2023,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Resolução dispõe, complementarmente, sobre o credenciamento e a contratação de instituições financeiras para a prestação de serviços de arrecadação de receitas estaduais, de que trata o Decreto nº 3.778, de 27 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial de Chapadão do Sul na edição nº 2.962 de 03 de março de 2023.

CAPÍTULO II DO CREDENCIAMENTO E DO DESCREDENCIAMENTO

Seção I Do Credenciamento

Art. 2º. As instituições financeiras que pretenderem prestar serviço de arrecadação de receitas municipais deverão requerer à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento o seu credenciamento.

§ 1º. Para o credenciamento, a instituição financeira interessada deve:

I. atender, cumulativamente, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 3.778, de 2023, os seguintes requisitos:

- a)** estar habilitada, pelo Banco Central do Brasil (BACEN), a funcionar com carteira comercial;
- b)** não possuir débito perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
- c)** não estar inadimplente quanto as suas obrigações tributárias;
- d)** comprovar habilitação jurídica e qualificação econômica e financeira.

II. apresentar requerimento, conforme modelo constante do Anexo I desta Resolução, instruído com os seguintes documentos:

- a)** relativamente à habilitação jurídica:

1 / 16



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1. no caso de sociedade comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

2. no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

3. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao seu domicílio ou sede, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratado;

5. ata de eleição e posse da atual diretoria;

6. documentos pessoais dos diretores ou de seus procuradores: RG e CPF;

7. procuração do representante ou dos representantes dos diretores, caso haja representação;

b) relativamente à regularidade fiscal e trabalhista:

1. prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

2. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei;

3. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4. prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Tributos Estaduais, emitido pelo órgão competente da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei;

5. prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISSQN), emitido pelo órgão competente, da localidade e domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei;

c) relativamente à qualificação técnica:

1. Atestado (s) emitido (s) por entidade pública ou privada, comprovando que a empresa licitante já executou serviços de complexidade equivalente ou superior ao objeto desta licitação.

2. O licitante deverá apresentar documentação que comprove a legitimidade dos testados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

3. Documento comprobatório de autorização de funcionamento da Instituição financeira

2 / 16



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

emitido pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

d) relativamente à qualificação econômico-financeira:

1. certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante em, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento (Estado ou Município sede do licitante);

§ 2º. Toda a documentação apresentada em cópia deverá ser autenticada ou à vista do original.

§ 3º. Os documentos exigidos neste ato licitatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

§ 4º. Também serão aceitos documentos emitidos via internet, desde que possível a verificação de sua autenticidade em site oficial.

§ 5º. Todos os documentos deverão ser apresentados válidos. Não serão aceitos documentos vencidos. Os documentos que não apresentarem prazo de validade serão considerados válidos até 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento dos envelopes. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou em mau estado de conservação. Não se enquadram no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada.

§ 6º. A solicitação de credenciamento deve ser apreciada no prazo de até 30 (trinta) dias de sua protocolização na SEFIP devendo ser dada ciência da decisão ao interessado.

§ 7º. A autoridade competente para o deferimento da solicitação pode conceder prazo, não superior a 20 (vinte) dias, para o saneamento de irregularidade, se a falta for sanável, indeferindo o pedido no caso de descumprimento.

§ 8º. Na hipótese de indeferimento da solicitação de credenciamento, cabe pedido de reconsideração ao titular da SEFIP, no prazo de 10 (dez) dias da notificação da decisão, desde que devidamente fundamentado.

§ 9º. O interessado deve ser cientificado da decisão do pedido de reconsideração em até 20 (vinte) dias de seu protocolo.

Art. 3º. É vedado o credenciamento de instituição financeira:

- I. declarada inidônea por ato do Poder Público;
- II. impedida de licitar e contratar com o Município de Chapadão do Sul e com quaisquer de seus órgãos descentralizados;
- III. que esteja em intervenção, liquidação, dissolução ou em processo de falência;
- IV. da qual participem, de qualquer forma, funcionários e ou dirigentes dos órgãos e das entidades da Administração Direta ou Indireta do Município de Chapadão do Sul-MS.

Parágrafo único. As instituições financeiras que forem inabilitadas poderão apresentar nova documentação, reiniciando todo o procedimento.

3 / 16



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Seção II Do Descredenciamento

Art. 4º. As instituições financeiras podem ser descredenciadas da condição de instituição tecnicamente habilitada para a prestação de serviço de arrecadação de receitas municipais, pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, nos seguintes casos:

- I. descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato estabelecido entre a instituição financeira e o Município;
- II. prática de atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- III. evidência de incapacidade para o cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório de inspeção, bem como por reclamações dos usuários;
- IV. por razões de interesse público, mediante despacho motivado.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput deste artigo, nos casos de rescisão contratual por iniciativa da instituição financeira.

CAPÍTULO III DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Seção I Da Contratação

Art. 5º. A instituição financeira credenciada na forma do art. 2º desta Resolução poderá celebrar contrato com o Município de Chapadão do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento incumbida da arrecadação da respectiva receita, para a prestação de serviço de arrecadação de receitas municipais.

§ 1º. O contrato deve ser celebrado observando-se o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e na legislação municipal pertinente.

§ 2º. O contrato de que trata este artigo, dentre outras cláusulas necessárias para regular a relação entre o Município e a instituição financeira, na execução dos serviços a serem prestados nos termos desta Resolução e dos atos normativos que o complementem, deve conter cláusulas estabelecendo:

- I. a forma de pagamento dos serviços prestados;
- II. a sua vigência de até 60 (sessenta) meses contados da data de sua assinatura.

§ 3º. O contrato a que se refere o caput deste artigo pode ser rerratificado ou ajustado, por meio de termo aditivo, para adequação:

- I. a eventuais mudanças no sistema de arrecadação em decorrência de avanço tecnológico;
- II. à alteração na legislação;
- III. ao preço do serviço;
- IV. à alteração de contas bancárias para recepção de receitas; ou
- V. a outras modificações que se fizerem necessárias para o bom desempenho da arrecadação do Município.

4 / 16



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Seção II Da Rescisão Contratual

Art. 6º. O contrato a que se refere o art. 5º desta Resolução pode ser rescindido nos seguintes casos:

- I.** por iniciativa da instituição financeira;
- II.** em decorrência do descredenciamento de que trata o art. 4º desta Resolução.

§ 1º. Na hipótese do inciso I do caput deste artigo:

- I.** a instituição financeira poderá propor a rescisão do contrato, a qualquer tempo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;
- II.** a rescisão será formalizada após a verificação da regularidade das obrigações, por parte da instituição contratada, decorrentes do respectivo contrato;
- III.** a rescisão do contrato implica o descredenciamento da instituição financeira da condição de tecnicamente habilitada para a prestação de serviço de arrecadação de receitas municipais.

§ 2º. Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, ocorrido o descredenciamento, o contrato deverá ser rescindido, unilateralmente, pelo Município mediante comunicação expressa à instituição financeira, sem prejuízo da exigência dos encargos devidos e da aplicação das sanções administrativas, se for o caso.

CAPÍTULO IV SÍNTESE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO

Art. 7º. A prestação do serviço de arrecadação de receitas municipais compreende o acolhimento, a contabilização e a prestação de contas da arrecadação.

Art. 8º. O acolhimento da arrecadação de receitas municipais, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento (SEFIP), far-se-á:

- I.** por meio de documento de arrecadação em guichê de caixa da instituição financeira, nos correspondentes bancários, nas casas lotérica e nos bancos postais;
- II.** mediante a utilização de meio eletrônico, por meio de terminal de autoatendimento, nos serviços de internet bank (autoatendimento pela internet), nos pagamentos via PIX.

Parágrafo único. Poderá a instituição financeira selecionar qual(is) a(s) forma(s) de arrecadação desejar se inscrever.

Art. 9º. Após o acolhimento e a contabilização da arrecadação, a instituição contratada deverá efetuar, de forma centralizada, a prestação de contas da arrecadação que compreende:

I. o recolhimento do produto da arrecadação diária às contas indicadas pela SEFIP, até às 12 (doze) horas do segundo dia útil subsequente ao seu acolhimento, após a dedução da tarifa do serviço de arrecadação.

II. enviar à SEFIP, até as 09 (nove) horas do primeiro dia útil subsequente a remessa

5 / 16



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

informatizada dos dados da arrecadação, arquivo(s) digital de retorno, com os recebimentos do dia útil anterior.

§ 1º. Para efeito do recolhimento do produto da arrecadação de que trata o inciso I deste artigo, não serão considerados dias úteis os sábados, domingos e os feriados nacionais.

§ 2º. É vedada à instituição financeira contratada dar qualquer destinação ao produto da arrecadação das receitas públicas que não aquela de manter sob sua guarda, em conta específica, desde o acolhimento até o recolhimento às contas indicadas pela SEFIP.

§ 3º. A terceirização do serviço de arrecadação de receitas municipais por instituições financeiras contratadas nos termos desta Resolução não exclui a sua responsabilidade quanto às obrigações contratuais, incluídos o acolhimento, a contabilização e a prestação de contas da arrecadação perante o Município de Chapadão do Sul, relativamente aos respectivos serviços.

§ 4º. A instituição financeira contratada deverá manter a guarda dos documentos de arrecadação, de forma a permitir a comprovação da autenticidade dos referidos documentos, nos prazos e condições estabelecidos em ato do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, bem como apresentá-los, quando solicitado pelo órgão ou entidade do Município de Chapadão do Sul incumbido da respectiva receita, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data da notificação.

CAPÍTULO V DA TARIFA DO SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO

Art. 10. Às instituições financeiras credenciadas e contratadas para prestação dos serviços de arrecadação de receitas municipais será devido pagamento no valor máximo de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) por documento de arrecadação DAM, efetivamente utilizado, relacionado no art. 8º desta Resolução, e por depósito identificado recebido em guichê de caixa e nos terminais de autoatendimento e internet.

§ 1º. No ato do credenciamento a instituição financeira deverá apresentar proposta, conforme Anexo II, com o valor da prestação dos serviços de arrecadação por documento de arrecadação DAM.

§ 2º. A tarifa de que trata o caput deste artigo poderá ser reajustado, com periodicidade não inferior a 12 (doze) meses, por ato do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

§ 3º. A tarifa fixada nos termos do caput e do § 1º deste artigo deve ser estendido a todos os agentes arrecadadores contratados.

§ 4º. O pagamento da tarifa deverá ser deduzido do valor arrecadado de forma diária, podendo ser retido do valor arrecadado.

§ 5º. O custo da emissão dos documentos de arrecadação tratadas na presente edital ficará a cargo do Município.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

6 / 16



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 11. A instituição financeira credenciada deve manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de qualificação de habilitação exigidas no credenciamento.

Art. 12. A instituição financeira contratada é responsável:

I. por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de órgão fiscalizador.

II. por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato.

Art. 13. Compete à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento o controle, a supervisão, o acompanhamento e a fiscalização das obrigações da instituição financeira contratada, bem assim, se couber, a exigência dos encargos devidos e a aplicação de sanções administrativas.

Art. 14. O procedimento licitatório do Credenciamento será realizado pelos Departamentos de Licitação e de Contratos da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância com a Legislação Municipal e esta Resolução.

Parágrafo único. No Anexo III desta Resolução segue a minuta do Contrato.

Art. 15. Este Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 16 de março de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

ITAMAR MARIANI
Secretário Municipal de
Finanças e Planejamento

7 / 16



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO

À Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS

Referência: Credenciamento nº ____/2023

A instituição financeira _____, inscrita ao CNPJ nº _____, devidamente representada por _____ (qualificação do preposto com procuração), vem requerer o seu CREDENCIAMENTO para prestação de serviços financeiros de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município.

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Decreto nº 3.778 de 2023, e, na Resolução SEFIP nº 001/2023.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão de Credenciamento.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço infra-indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que, Pede deferimento.

Chapadão do Sul - MS, 00 de xxxxx de 2023.

Razão social da instituição financeira
CNPJ nº
Nome e Cargo do Representante Legal da Empresa
RG nº.
CPF nº.

8 / 16



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS

Referência: Credenciamento nº ____/2023

A instituição financeira _____, inscrita ao CNPJ nº _____, devidamente representada por _____ (qualificação do preposto com procuração), abaixo assinada, propõe a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, a seguinte proposta de preço aos seguintes serviços bancários:

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES DO ITEM	Valor a ser cobrado
1	Recebimento de documento de arrecadação DAM em guichê de caixa da instituição financeira, nos correspondentes bancários, nas casas lotérica e nos bancos postais	RS
2	Recebimento de documento de arrecadação (DAM) por meio eletrônico, por meio de terminal de autoatendimento, nos serviços de internet bank (autoatendimento pela internet).	RS
3	Recebimento de documento de arrecadação (DAM) por meio eletrônico nos pagamentos via PIX.	RS

A presente proposta é válida pelo período de 12 (doze) meses.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Decreto nº 3.778 de 2023, e, na Resolução SEFIP nº 001/2023.

Chapadão do Sul - MS, 00 de xxxxx de 2023.

Razão social da instituição financeira
CNPJ nº
Nome e Cargo do Representante Legal da Empresa
RG nº.
CPF nº.

9 / 16



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº. ___/2023
Contratação Pública nº. ___/2023
Processo Administrativo nº. ___/2023

Pela presente CONTRATAÇÃO PÚBLICA que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 24.651.200/0001-72, com sede administrativa localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, nesta cidade de Chapadão do Sul-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, **João Carlos Krug**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do CPF nº 250.233.811-53, e RG nº 002071 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Dez nº 785, Centro, Chapadão do Sul/MS, aqui denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **XXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, estabelecida na Rua 000, nº 000, bairro, na cidade de XXX-XX, neste ato representado pelo seu procurador, o Senhor, XXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade RG nº 00000-SSP/00, e do CPF nº 000.000.000/00, residente e domiciliado à Rua 000, nº 000, bairro, na cidade de Município - MS, doravante denominada, CONTRATADA, celebram entre si o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si justo e acordado o presente Contrato, que se regerá de acordo com a Lei nº 8666/93, conforme disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 037 de 21 de dezembro de 2006 (Código Tributário Municipal), no Decreto nº 3.778 de 27 de fevereiro de 2023, e, na Resolução SEFIP nº 001/2023, de 16 de março de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato a prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, geradas através de DAM (documento de arrecadação municipal), com prestação de contas dos valores arrecadados, através de sua rede de atendimento, nos termos deste Contrato.

1.2. A prestação de serviço compreende o acolhimento, a contabilização e a prestação de contas da arrecadação, bem como a captação, transmissão de informações pertinentes e guarda de documentos e/ou informações, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.778 de 2023, e, na Resolução SEFIP nº 001/2023, de 16 de março de 2023.

1.3. Os serviços serão prestados, pela Instituição Financeira, de acordo com “Layout Padrão de Arrecadação/Recebimento com utilização de código de barras”, definidos pela FEBRABAN.

1.4. A Instituição Financeira optou por prestar os seguintes serviços bancários:

10 / 16



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES DO ITEM	Valor a ser cobrado
1	Recebimento de documento de arrecadação DAM em guichê de caixa da instituição financeira, nos correspondentes bancários, nas casas lotérica e nos bancos postais	RS
2	Recebimento de documento de arrecadação (DAM) por meio eletrônico, por meio de terminal de autoatendimento, nos serviços de internet bank (autoatendimento pela internet).	RS
3	Recebimento de documento de arrecadação (DAM) por meio eletrônico nos pagamentos via PIX.	RS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

2.1. A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do CONTRATANTE será a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do serviço contratado, com o poder de receber ou rejeitar a prestação defeituosa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Pela prestação de serviços, a CONTRATADA receberá o valor unitário de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) por documento recebido em guichês de caixa, caixa eletrônico, internet banking, banco 24 horas, telefone, aplicativos para celular, lotérica ou correspondente bancário e débito automático, conforme estabelecido na Resolução SEFIP nº 001/2023.

3.2. Na hipótese da prorrogação prevista no subitem 5.2, da cláusula quinta, o preço unitário será reajustado, com periodicidade não inferior a 12 (doze) meses, admitindo-se a variação da inflação oficial, correspondente ao índice do INPC/IBGE, do período anterior.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Constituem Obrigações da CONTRATADA:

4.1.1. São obrigações da Instituição Financeira que optar pela arrecadação das receitas municipais:

I – Arrecadar impostos e taxas e demais receitas municipais através dos documentos emitidos pelo CONTRATANTE, no padrão FEBRABAN, que estejam com todos os campos de informações obrigatórios devidamente preenchidos, sem emendas ou rasuras, por qualquer canal de atendimento pelo qual se processe o pagamento, nos termos deste Credenciamento;

II – Arrecadar em toda sua rede de agências, postos bancários e outras representações, inclusive as que vierem a ser inauguradas, após a assinatura do contrato;

III – Apresentar ao CONTRATANTE, no ato da assinatura deste termo, meios necessários à implementação da prestação de serviços ora contratada, em especial o programa de transmissão eletrônica de dados a ser utilizado e a relação de todas as unidades arrecadoras no Município de Chapadão do Sul, informando na vigência do contrato qualquer alteração que venha a ocorrer;

11 / 16



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

IV – Comunicar formalmente o CONTRATANTE, com a maior brevidade possível, a ocorrência de avarias, danos, reparações ou modificações ocorridas no sistema de recolhimento da Instituição Financeira, que resultem em descontinuidade de arrecadação em modalidade de pagamento colocado à disposição do consumidor, ou na modificação de qualquer processo que tenha reflexo nos serviços objeto do contrato;

V – Obter as informações nos documentos de arrecadação pela leitura do código de barras no padrão FEBRABAN ou pela digitação da respectiva representação numérica;

VI – Não cobrar, em hipótese alguma, qualquer taxa ou tarifa do contribuinte e/ou devedor, pela recepção, processamento e pagamento de suas obrigações;

VII – Autenticar o documento de arrecadação, em todas as suas vias, ou emitir um recibo da recepção do pagamento, contendo o número de autenticação, caixa ou código de transação, valor e data de pagamento, além da representação numérica do código de barras;

VIII – Manter os documentos de arrecadação arquivados, preferencialmente, por um período de 90 (noventa) dias;

IX – Enviar à Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, até as 09 (nove) horas do primeiro dia útil subsequente a arrecadação, arquivo(s) digital de retorno, com os recebimentos do dia útil anterior, através de programa de transmissão eletrônica de dados;

X – Arcar com os eventuais custos do referido programa de transmissão eletrônica de dados;

XI – Efetuar o repasse do produto da arrecadação de impostos e taxas e demais receitas municipais da Prefeitura de Chapadão do Sul, independentemente da forma de arrecadação, através do Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB, até as 12 (doze) horas do segundo dia útil seguinte à data de arrecadação (D+2), a crédito da conta corrente 15.000-2, agência 3066-X, do Banco do Brasil, ou em outra conta, a critério da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul;

XII – Remeter, em caso de incorreção de dados, as informações regularizadas no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do horário de recebimento da comunicação de rejeição, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato;

XIII – Remunerar a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no caso do produto da arrecadação diária não ser repassado no prazo determinado no inciso XI, do dia útil seguinte ao prazo previsto até o dia do efetivo repasse, com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais, do dia útil anterior ao do repasse, exceto quando da ocorrência de feriado, onde a Prefeitura mantém a centralização do repasse;

XIV – Comunicar a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, quando constatar que o valor repassado decorreu de pagamento indevido, realizado mediante fraude perpetrada por qualquer meio de pagamento ou erro de processamento/digitação do código de barras, solicitando o reembolso da respectiva importância, mediante apresentação de pedido específico, acompanhado da documentação comprobatória da ocorrência;

12 / 16



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

XV - Cumprir as normas estabelecidas na legislação específica do Município, bem como nos instrumentos normativos que vierem a ser publicados para regular o procedimento concernente aos serviços de arrecadação objeto do CONTRATO, o que dependerá de prévia ciência das partes, por escrito;

XVI – Fornecer à Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, obrigatoriamente nos eventuais aditivos ao contrato e/ou sempre que solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;

XVII – Disponibilizar à Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul os documentos e as informações necessárias para a verificação dos procedimentos de arrecadação, ficando a Instituição Financeira obrigada a resolver eventual irregularidade, inclusive reprocessando a informação contida nos arquivos auditados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

XVIII – Manter as informações de transmissão de arrecadação em meio eletrônico por um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias;

XIX – Reenviar os arquivos de retorno em até 5 (cinco) dias úteis sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul;

XX – Informar os números para contato telefônico com as centrais de apoio aos serviços de transmissão dos arquivos de retorno, bem como os endereços eletrônicos também utilizados pelas mesmas, e ainda atualizá-los sempre que houver modificações destes.

XXI – Não receber títulos vencidos, instruindo o contribuinte a retomar contato com a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul para solicitar nova DAM com a reprogramação do vencimento.

4.1.2. É vedado a CONTRATADA:

I – Utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos vinculados à prestação de serviços para a CONTRATANTE;

II – Deduzir valores sem a autorização expressa da CONTRATANTE, o débito/estorno na conta bancária, seguida de comunicação à CONTRATANTE, para os devidos registros contábeis;

III – Receber o pagamento de impostos, taxas e demais receitas mediante cheque, que não seja do próprio consumidor e/ou com valor diferente do documento de arrecadação e sem vinculação ao pagamento, mediante anotação em seu verso da matrícula e da referência paga.

4.1.3. Não será considerada como repassada a arrecadação:

I – Enquanto o arquivo das transações remetido pela Instituição Financeira não for recebido pela CONTRATANTE;

II – Quando o valor constante do arquivo das transações for diferente do valor depositado, e enquanto perdurar a irregularidade.

4.2. Constituem Obrigações do CONTRATANTE

13 / 16



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

I - Expedir normas e procedimentos de verificação e controle da consistência das informações relativas ao recebimento de tributos e demais receitas municipais;

II – Especificar o protocolo de comunicação a ser utilizada na transmissão eletrônica de dados;

III – Estabelecer as especificações técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas no padrão FEBRABAN (não compensável) de código de barras;

IV – Remunerar a Instituição Financeira pelos serviços efetivamente prestados, conforme a Cláusula 3.1, deste ajuste contratual;

V – Colocar à disposição dos consumidores as informações necessárias para que estes possam efetuar seus pagamentos;

VI – Providenciar a impressão e distribuição dos documentos de arrecadação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. A duração do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar do dia ___ de _____ de 2023 e com término em ___ de _____ de 2027.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1. Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 81 (caput), 86 e 87, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

6.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo-lhe franqueado vista ao processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. A rescisão contratual poderá ocorrer:

7.1.1. Unilateralmente, por ato escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº8.666/93.

7.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

7.2. Incurrendo culpa da CONTRATADA, em caso de rescisão com base nos incisos XII a XVII, do artigo citado no item anterior, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA - DO CRÉDITO

14 / 16



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

8.1. As despesas decorrentes deste termo correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente e identificada através da seguinte classificação:

02.50.01 - Sec. Mun. de Finanças e Planejamento
04.122.0008.2091 - Manutenção Geral da Secretaria de Finanças
1.500.0000 - Municipal
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 795

8.2. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

8.3. O empenho desta despesa se dará por estimativa de valores, podendo ser realizada mensalmente, ou salvo melhor convenção adotada pelo Departamento de Contabilidade.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADA, assegurados a este o contraditório e a ampla defesa, as seguintes penalidades, previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

I. Advertência;

II. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS:

10.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

11.1. Qualquer modificação de forma qualitativa ou quantitativa, redução ou acréscimo do objeto ora contratado, poderá ser determinado pelo CONTRATANTE, lavrando-se o respectivo termo, conforme os artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

15 / 16



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

12.1. O presente CONTRATO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda da presente contratação, o foro da Comarca de Chapadão do Sul/MS, renunciando-se, aqui, todos os outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de único teor e validade, para um só efeito legal, para todos os fins de direito e obrigações resultantes da legislação vigente.

Chapadão do Sul/MS, _____ de _____ de 2023.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal
- assinado digitalmente -
CONTRATANTE

Razão Social
Representante
- assinado digitalmente -
CONTRATADA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Onze, nº 1.045 – Centro Chapadão do Sul/MS
e-mail: educacao@chapadaodosul.ms.gov.br



RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 006 de 06 de fevereiro de 2023 (RETIFICAÇÃO)

Dispõe sobre a organização Curricular da Educação Infantil nas escolas da Zona rural, pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009, Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009 e na legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Matriz Curricular, constante no Anexo Único desta Resolução referente à Educação Infantil nas escolas do campo (Zona rural), pertencentes a Rede Municipal de Ensino a partir do Ano Letivo de 2023 nas escolas, citadas abaixo, de Chapadão do Sul/MS.

- I – Escola Municipal Aroeira;
- II – Escola Municipal Pedra Branca;
- III – Escola Municipal Ribeirão-Polo.

Art. 2º A Matriz Curricular, constante do Anexo Único desta Resolução, será implantada nas Escolas Municipais do campo que oferecem a Educação Infantil.

Art. 3º A Matriz Curricular da Educação Infantil (pré-escola) será organizada em Campos de experiências, tendo uma Base Nacional Comum Curricular e uma Parte Diversificada.

§1º Para as crianças da pré-escola (4 e 5 anos de idade), serão ofertados os Campos de experiências e uma parte diversificada incluindo as eletivas com suas respectivas oficinas.

I – Campos de experiências:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Onze, nº 1.045 – Centro Chapadão do Sul/MS
e-mail: educacao@chapadaodosul.ms.gov.br



- a) Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- b) Traços, sons, cores e formas;
- c) Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações;
- d) Corpo, gestos e movimentos;
- e) O eu, o outro e o nós.

II – Parte Diversificada:

§2º Na parte diversificada serão ofertadas as disciplinas de: Língua Inglesa, Educação Física e Eletivas I, II e III. Nos Componentes Curriculares das disciplinas eletivas serão desenvolvidas as seguintes oficinas:

- a) Eletiva I: Oficina Literária;
Oficina de Artes Cênicas e Música;
Oficina Esportiva;
- b) Eletiva II: Oficina de Raciocínio Lógico;
- c) Eletiva III: Oficina de Convivência Social;

Art. 4º As aulas serão organizadas conforme a Matriz Curricular com duração de 50 (cinquenta) minutos cada.

Parágrafo único: Quando não houver a disponibilidade de professor licenciado em Educação Física e/ou Língua Inglesa, poderá ser lotado um professor com licenciatura em Pedagogia com habilitação para a docência na Educação Infantil.

Art. 5º Fica aprovada a Matriz Curricular de que trata o Anexo Único desta Resolução, a mesma tem valor regimental e os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo retificada a Resolução nº 06, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Ano XVI, Nº 2.945, publicado no dia 06 de fevereiro de 2023, ficando revogada a Resolução/SEMED nº 04, de 12 de fevereiro de 2021.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Onze, nº 1.045 – Centro Chapadão do Sul/MS
e-mail: educacao@chapadaodosul.ms.gov.br



ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO SEMEC Nº 06/2023, de 06 de fevereiro de 2023
MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL
ESCOLA MUNICIPAL AROEIRA
ESCOLA MUNICIPAL PEDRA BRANCA
ESCOLA MUNICIPAL RIBEIRÃO-POLO

Ano: a partir de 2023

Turno: diurno

Semana Letiva: Segunda a sexta-feira-5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Dias Letivos: 202 (duzentos e dois)

Aplicação: Zona rural

Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	PRÉ I	PRÉ II
	Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação	6	6
Eletiva I	6	6	
Traços, Sons, Cores e Formas	3	3	
Corpo, Gestos e Movimentos	2	2	
Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações	7	7	
Eletiva II	2	2	
O Eu, o Outro e Nós	3	3	
Eletiva III	2	2	
Língua Inglesa	2	2	
Educação Física	2	2	
Projeto Vida Saudável	2	2	
Subtotal Semanal em Horas-Aula	37	37	
Subtotal Anual em Horas-Aula	1.480	1.480	
Total Anual em Horas	1.233	1.233	

Parte Diversificada	Componente Curricular	Oficinas	PRÉ I	PRÉ II
	Eletiva I		Oficina Literária	2
		Oficina de Artes Cênicas e Música	2	2
		Oficina Esportiva	2	2
Eletiva II		Oficina de Raciocínio Lógico	2	2
Eletiva III		Oficina de Convivência Social	5	5



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CAE

Av. Onze n. 1045, Bairro Centro – Fone: (67) 3562 5690 - Chapadão do Sul-MS
E-mail: semed.inspecao@outlook.com

PARECER

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – EXERCÍCIO 2022.

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

Em Análise a Prestação de Contas do Programa de Alimentação Escolar - PNAE de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, relativo ao **exercício financeiro do ano de 2022**, consideramos com base nos relatórios e prestações de contas apresentadas não ter sido constatada nenhuma irregularidade e que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para os quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Pelos fatos acima expostos somos de Parecer Favorável à **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do Balanço Geral do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar de Chapadão do Sul, apresentada a este Conselho e registrado em ata nº 100/2023.

Chapadão do Sul-MS, 16 de março de 2023.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: REGULAR

Eniana Faria Lisboa Fernandes
Presidente Conselho de Alimentação Escolar - CAE
Gestão: 2021-2024

CONSELHEIROS:

<i>Eniana Faria Lisboa Fernandes, Zildete Almeida Santos Moura, A. P. Santos, Givelle Souza Menezes, Maria Antônia</i>



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE
Av. Onze n. 1045, Bairro Centro – Paço Edwino Raimundo Schultz
(Prefeitura Municipal) – Fone: (67) 3562 5690 - Chapadão do Sul-MS
E-mail: semed.inspecao@outlook.com



RESOLUÇÃO CAE Nº 001/2023.

“Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação de 2023 do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.”

O **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 221/95 de 19 de outubro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 353/2000 em consonância com as determinações da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução FNDE n 38 de 16 de julho de 2009 alterada pela Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, considerando a reunião do dia 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação de 2023 do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, conforme anexo.

Art. 2º Esta resolução, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul-MS, 16 de março de 2023.

Eniana Faria Lisboa Fernandes
Conselheira Presidente
Conselho de Alimentação Escolar - CAE
Gestão: 2021-2024

HOMOLOGADO em

16.03.2023

Assinatura

Guerino Perius
Secretário de Educação
Portaria nº 051/2021
SEMED



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

	<p>CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE</p> <p>Avenida Onze nº 1045, Bairro Centro – Fone: (67) 3562 5690 Paço Edwino Raimundo Schultz – Prefeitura Municipal E-mail: semed.inspecao@outlook.com Chapadão do Sul-MS</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PLANO DE AÇÃO Conselho de Alimentação Escolar 2023

Mandato: 2021-2024
Ano de Execução 2023
Chapadão do Sul-MS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

MANDATO: 4 ANOS - Início em: 05/07/2021
Término em: 05/07/2024

I – Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Rone Edson Mastelari;
Suplente: Elton Luís Gomes.

II – Representantes dentre as Entidades de trabalhadores da educação e discentes:

Titular: Zildete Almeida dos Santos Moura;
Suplente: Silvane Waldow Medeiros.

Titular: Lucas Stefan Tognon;
Suplente: Maik de Almeida;

III – Representantes dos Pais de Alunos matriculados na Rede de Ensino:

Titular: Carolina de Melo Sell;
Suplente: Gisele Souza Menezes.

Titular: Mônia Jovana Braus;
Suplente: Heloisa Alves da Silva.

IV – Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Maria Luiza Gassmann Zanini;
Suplente: Sandra Regina Secco Pelizaro;

Titular: Eniana Faria Lisboa Fernandes;
Suplente: Maria Antonia Alves Sares.

Secretária Executiva: Sandra Andrea dos Santos



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

APRESENTAÇÃO

O referente Plano de Ação tem como objetivo o de apresentar à Entidade Executora do município de Chapadão do Sul-MS, a comunidade Escolar e a sociedade as ações do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), previstas para serem executadas durante o ano de 2021.

As ações que serão apresentadas dentro desse contexto têm a finalidade de acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nos CEIs (Centro de Educação Infantil), escolas da Rede Municipal de Ensino e nas demais estruturas que venham a pertencer ao Programa.

Além disso, o presente documento para sua execução irá contar com recursos humanos, físicos e parcerias necessárias para o trabalho e exercício das atribuições do Conselho de Alimentação Escolar.

Sendo assim, o Conselho de Alimentação Escolar é um órgão colegiado, deliberativo, de caráter fiscalizador, permanente e de assessoramento vinculado à Secretaria Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 221/95 de 19 de outubro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 353/2000, em consonância com as determinações da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009 alterada pela Resolução FNDE nº 26 de junho de 2013. É composto da seguinte forma:

- I – um representante indicado pelo Poder Executivo;
- II – dois Representantes das entidades de trabalhadores da educação (docentes) e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
- III – dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx., indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e
- IV – dois Representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

De acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009 alterada pela Resolução FNDE nº 26 de junho de 2013 está previsto nos seguintes artigos:

Art. 9º - São atribuições do CAE, além das competências previstas no art. 19 da Lei 11.947/ 2009:

I – Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à merenda escolar;

II – Zelar pela adequação dos cardápios nas escolas, respeitando os hábitos alimentares da localidade, sua vocação agrícola e a preferência pelos produtos “in natura”;

III – Acompanhar e avaliar o serviço da merenda nas escolas, com base nas boas práticas higiênicas e sanitárias, pela qualidade dos gêneros alimentícios em todas as etapas de manipulação, em especial na aquisição, armazenamento, preparo e distribuição;

IV – Receber comunicação de ocorrência de quaisquer irregularidades e colaborar na apuração de denúncias na merenda escolar, mediante encaminhamento a instância competente para a tomada de devidas providências;

V – Elaborar uma lista de recomendações, em acordo com a equipe local de execução da merenda escolar, de como deve ser o programa no município observando as diretrizes de atendimento do PNAE;

VI – Divulgar a sua atuação como organismo de controle social e de apoio a gestão descentralizada da merenda escolar;

VII – Elaborar o Regimento Interno, observando o disposto nesta Resolução.

Art. 11 Acompanhar todos os demais atos no que tange o bom desempenho e a execução do PNAE tais como:

I – Analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela EEx, contido no Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo;

II – Analisar a prestação de contas do gestor, conforme os arts. 45 e 46 da Resolução FNDE n. 26 de 17 de junho de 2013, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online;

III – Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

IV – Fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

V – Realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

Contudo, o Conselho de Alimentação Escolar – CAE é composto por conselheiros que são servidores municipais e que para o desempenho de seu trabalho necessitarão da dispensa e justificativa do ponto no seu local de lotação, para atenderem as atividades previstas no Plano de ação de 2019, conforme disposto no inciso 2º do Artigo 36 da Resolução CD/FNDE nº 26 de junho de 2013, sem que haja prejuízo de suas funções profissionais.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

ATIVIDADES PROPOSTAS

As atividades Propostas serão desenvolvidas no decorrer do ano de 2023, e se destacam da seguinte forma:

1. Reuniões Ordinárias e Extraordinárias.

As reuniões serão realizadas durante o ano e terá como objetivo o de reunir, discutir, estudar, analisar e acompanhar a execução do Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) nos CEIs (Centro de Educação Infantil), escolas municipais e demais estruturas do programa.

As reuniões mensais serão realizadas sempre nas terças-feiras com horários a serem estabelecidos pelo Conselho e estão marcadas nas seguintes datas (tabela abaixo) e as extraordinárias sempre que forem necessárias.

- ✓ 16 de março de 2023;
- ✓ 12 de abril de 2023;
- ✓ 03 de maio de 2023;
- ✓ 14 de junho de 2023;
- ✓ 05 de julho de 2023;
- ✓ 09 de agosto de 2023;
- ✓ 06 de setembro de 2023;
- ✓ 04 de outubro de 2023;
- ✓ 08 de novembro de 2023;
- ✓ 06 de dezembro de 2023.

Recursos Necessários para a realização das reuniões:

- ✓ Sala para reuniões;
- ✓ Material de Expediente;
- ✓ Secretária Executiva;
- ✓ Nutricionista, Contador, Técnicos dos setores de compra entre outros profissionais de apoio sempre que solicitado;
- ✓ Equipamentos audiovisuais e/ ou notebooks;
- ✓ Espaço Físico.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2. Visitas nos CEIs (Centro de Educação Infantil) e Escolas Municipais.

As visitas serão realizadas de acordo com os cronogramas mensais que serão elaborados durante as reuniões do referente Conselho e tem como finalidade acompanhar a execução do Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) nos CEIs (Centro de Educação Infantil), escolas municipais e demais estruturas do programa. Os principais objetivos das visitas é o de acompanhar e fiscalizar a elaboração da alimentação saudável e adequada, verificando o uso de alimentos variados de acordo com o Cardápio elaborado por nutricionista responsável, também verificar a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem; a universalização do atendimento aos educandos, monitorar a qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênico-sanitárias, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos.

As visitas serão realizadas de segunda a sexta-feira, preferencialmente, por dois conselheiros (titulares e suplentes), que aplicarão o Formulário (anexo) conforme o estabelecido pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) e aprovado em reunião ordinária.

Durante a visita, serão verificados os itens que constam no Formulário do Check list (anexo), e serão dado ênfase na questão de higienização (Merendeiras, cozinha, refeitório e alimentos), armazenamento dos alimentos, manipulação de alimentos, preparação dos alimentos, Relacionamento das merendeiras e local e segurança no trabalho.

Os conselheiros pretendem realizar a visita em duas ou mais instituições de ensino por turno e serão realizadas *in loco*. A instituição de ensino a ser visitada será de acordo com o Cronograma (elaborado, redigido pela Secretária Executiva e aprovado em reunião ordinária) e não será realizado aviso prévio nem a instituição de ensino, nem a nutricionista, nem aos diretores e nem a Secretaria de Educação e Cultura -SEMEC.

As datas das visitas serão selecionadas de acordo com critérios definidos pelos conselheiros e poderão ser marcadas novas datas que poderão ser advindas de acordo e conforme a necessidade do Conselho e suas demandas.

Referente as visitas nas Escolas do Campo, serão solicitados a Secretaria de Educação, a alimentação para os Conselheiros nas atividades que exigem mais de 6 horas de trabalho sequencial.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

As Escolas a serem visitadas pelos Conselheiros durante o mandato são:

- ✓ Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade;
- ✓ Escola Municipal Cecília Meireles;
- ✓ Escola Municipal Érico Veríssimo;
- ✓ Escola Municipal Aroeira;
- ✓ Escola Municipal Pedra Branca;
- ✓ Escola Municipal Ribeirão Polo;
- ✓ Escola Municipal Manoel de Barros;
- ✓ Escola Municipal Integral Semear;
- ✓ CEI Esperança;
- ✓ CEI Flamboyant;
- ✓ CEI Pingo de Gente;
- ✓ CEI Sibipiruna;
- ✓ CEI Sonho Meu.

Recursos Necessários para a execução das visitas:

- ✓ Carro da Secretaria de Educação com motorista autorizado para deslocamento (quando disponível);
- ✓ Formulário (lista de verificação);
- ✓ Registro para entrada e saída das Instituições de ensino;
- ✓ Touca (oferecido pela Instituição de ensino, quando visitada);

3. Visitas ao Depósito Municipal e fornecedores da Alimentação Escolar.

As visitas realizadas ao Depósito Municipal e Fornecedores tem como objetivo verificar as condições que estão armazenados os produtos alimentícios recebidos, o prazo de validade dos alimentos, as condições das frutas que serão distribuídas nas Instituições de ensino (se forem entregues no depósito) e como está sendo realizado o trabalho desse fornecedor no atendimento da demanda da alimentação escolar. A finalidade prevê o acompanhamento da execução do Programa do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e de verificar o apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, preferencialmente pela agricultura familiar e pelo empreendedorismo familiar.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

A realização das visitas será executada preferencialmente por dois conselheiros (titulares e/ou suplentes), que aplicarão o Formulário (anexo) conforme o estabelecido pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) e aprovado em reunião ordinária.

As visitas serão realizadas de segunda a sexta-feira de acordo com o cronograma (elaborado, redigido pela Secretária Executiva e aprovado em reunião ordinária) e não será realizado aviso prévio nem a instituição de ensino, nem a nutricionista, nem aos diretores e nem a Secretaria de Educação.

Recursos Necessários para a execução das visitas:

- ✓ Carro da Secretaria de Educação com motorista autorizado para deslocamento (quando disponível);
- ✓ Formulário (lista de verificação);
- ✓ Registro para entrada e saída das Instituições de ensino;

4. Visitas Extras

As visitas poderão ser realizadas fora do Cronograma e poderão ocorrer em decorrência de denúncias de irregularidades, por determinação do Conselho e/ou por solicitação do Ministério Público ou outra autoridade equivalente.

5. Acompanhamento a Licitação.

Os Conselheiros acompanharão a licitação sempre que forem solicitados e avisados do Processo Licitatório e terá como finalidade verificar e acompanhar a execução dos recursos advindos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), monitorar o cumprimento das políticas específicas de compra de alimentação escolar voltadas para a aquisição de alimentos da agricultura familiar e agroecológicas de acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009.

Durante a participação no Processo Licitatório, o conselheiro registrará em relatório os pontos mais importantes da Licitação que serão apresentados posteriormente em reunião ordinária para conhecimento dos demais conselheiros.

O objetivo principal do acompanhamento é o de verificar se os 30% da agricultura familiar estão sendo destinados para este fim.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Recursos Necessários para a execução das visitas:

- ✓ Planilha de anotações.

6. Prestação de Contas e Emissão de Parecer Conclusivo.

As contas relativas aos gastos com a alimentação escolar serão apresentadas por servidor (técnico) do setor de Compras da Secretaria de Educação e/ ou Contador. Será especificado durante a apresentação o valor dos recursos recebidos e os gastos realizados durante o ano letivo, será disponibilizado aos conselheiros as notas e pedidos de compras para verificação, os processos licitatórios e os contratos realizados com os fornecedores.

Após apresentação do servidor (técnico), verificação e análise dos documentos que se referem aos gastos dos recursos, os membros emitirão um Parecer Conclusivo que será assinado pelos presentes em reunião ordinária e posteriormente publicado no Diário Oficial do Município.

A presidente do Conselho será cadastrada no Sistema de Gestão de Conselhos (Sigecon) do FNDE, onde irá acompanhar o lançamento das prestações de contas e aprovará um questionário relativo as reuniões ordinárias, extraordinárias, ambiente físico e parceria da Secretaria de Educação para execução do trabalho dos membros. Os dados inseridos pela presidente do conselho no sistema Sigecon serão apresentados aos conselheiros para os devidos conhecimentos e ficarão arquivados na sede do referente conselho.

7. Coleta de dados

As informações coletadas a durantes as visitas realizadas nas Instituições de Ensino serão registradas em um Relatório de Visitas e posteriormente em Registro ATA.

Tais informações terão como finalidade construir um material de apoio que posteriormente subsidiará as ações e estratégias futuras dos membros deste conselho.

8. Quadro Resumo de Atividades



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PLANO DE AÇÕES – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
ATIVIDADES	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Reuniões Ordinárias e Extraordinárias	Março a dezembro de 2023	Todos os membros
Visitas nos CEIs (Centro de Educação Infantil) e Escolas Municipais	Março a dezembro de 2023	Todos os membros
Visitas ao Depósito Municipal e fornecedores da Alimentação Escolar	Março a dezembro de 2023	Todos os membros
Visitas Extras	Março a dezembro de 2023, conforme demanda.	Presidente e Vice-presidente do conselho.
Acompanhamento a Licitação	Março a dezembro de 2023	Todos os membros
Prestação de Contas e Emissão de Parecer Conclusivo	Dezembro de 2023 Janeiro de 2024	Todos os membros

9. Cronograma

Atividade/mês	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Reuniões Ordinárias do CAE		-										
Visitas nos CEIs (Centro de Educação Infantil) e Escolas Municipais		-										
Visitas ao Depósito Municipal e fornecedores da Alimentação Escolar		-										
Acompanhamento a Licitação		-										
Prestação de Contas/Acompanhamento dos recursos		-										
Emissão de Parecer Conclusivo		-										

As reuniões extraordinárias não constam no Cronograma e serão marcadas conforme a necessidade e demanda do referente Conselho.

Os gastos com os recursos recebidos serão acompanhados mensalmente.

10. Referências

Cartilha para Conselheiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Tribunal de Contas da União – TCU, Brasília – DF, 2017.

Lei Municipal nº 353/2000, de 18 de setembro de 2000.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Lei Federal nº 11.947/2009 de 16 de junho de 2009.

Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.

11. Anexo:

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Conselho de Alimentação Escolar – CAE

	CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE Avenida Paraná n. 2390, Bairro Sibipiruna – Fone: (67) 3562 1375/3562-3648 E-mail: semed.inspecao@outlook.com Chapadão do Sul-MS
-------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

INFORMAÇÕES GERAIS:

Escola/CEI: _____

Endereço: _____

Município: _____

Estado: _____

Telefone: () _____

Diretor (a): _____

Horário de Visita do Conselheiro - Entrada: _____

Saída: _____

Conselheiro (a): _____

Assinatura: _____

LISTA DE VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ESCOLAS E CEIS (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL)

1. Higiene Pessoal das Merendeiras		
A. Mãos lavadas e higienizadas.	SIM	NÃO
B. Asseio (cabelos, odor).	SIM	NÃO
C. Unhas curtas, sem esmalte e limpas.	SIM	NÃO
D. Ausência de adornos (relógio, corrente, anel).	SIM	NÃO
E. Uniforme completo, limpo e bem colocado.	SIM	NÃO
F. Merendeiras doentes	SIM	NÃO
G. Merendeiras sem touca	SIM	NÃO
H. Merendeiras usando EPIs	SIM	NÃO



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2. Relacionamento das Merendeiras		
A. Bom com as crianças/adolescentes (atenciosa, adequada)	SIM	NÃO
B. Bom relacionamento e cooperação entre as merendeiras	SIM	NÃO
C. Bom com os funcionários da escola	SIM	NÃO
D. Houve bom tratamento do Conselheiro na visita	SIM	NÃO
E. Trabalham em equipe (dividem o trabalho)	SIM	NÃO
F. Revezam no preparo do alimento.	SIM	NÃO
G. Bom relacionamento com a Nutricionista	SIM	NÃO

3. Higiene do Ambiente (cozinha)		
A. Ambiente limpo (azulejos, teto, luminárias e armários).	SIM	NÃO
B. Equipamentos limpos (geladeira, freezer, fogão, batedeira, liquidificador).	SIM	NÃO
C. Utensílios limpos (panelas, canecas, pratos, talheres).	SIM	NÃO
D. Acessórios limpos (porta-sabão, esponja).	SIM	NÃO
E. Telhado da cozinha sem forro	SIM	NÃO
F. Telhado da cozinha com furos	SIM	NÃO
A. Chão difícil de limpar	SIM	NÃO
B. Parede difícil de limpar	SIM	NÃO
C. Janelas sem tela de proteção	SIM	NÃO
D. Portas sem tela de proteção	SIM	NÃO
E. Portas sem rodapé	SIM	NÃO
F. Local mal iluminado	SIM	NÃO
G. Lixo armazenado em local fechado	SIM	NÃO
H. Insetos sobrevoando o local	SIM	NÃO
I. Ventilador de teto empoeirado	SIM	NÃO

4. Higiene do Ambiente (refeitório)		
A. Escola/CEI possui refeitório	SIM	NÃO
B. Ambiente limpo (azulejos, teto, luminárias).	SIM	NÃO
C. Alimentos prontos sem proteção	SIM	NÃO
D. Refeição sendo servida sem talheres	SIM	NÃO
E. Alunos compartilhando os copos no bebedouro	SIM	NÃO
F. Local para os alunos lavarem as mãos	SIM	NÃO
G. Telhado do refeitório sem forro	SIM	NÃO
H. Telhado do refeitório com furos	SIM	NÃO
I. Lixeiras destampadas	SIM	NÃO
J. Chão e parede difícil de limpar	SIM	NÃO
K. Janelas sem proteção	SIM	NÃO
L. Portas sem tela de proteção	SIM	NÃO
M. Portas sem rodapé	SIM	NÃO
N. Insetos sobrevoando o local	SIM	NÃO
O. Ventilador de teto empoeirado	SIM	NÃO
P. Local mal iluminado	SIM	NÃO
Q. Local sujo	SIM	NÃO
R. Mesas e cadeiras para alunos fazerem a refeição	SIM	NÃO
S. Pratos e talheres suficientes para todos os alunos	SIM	NÃO

5. Higiene dos Alimentos		
A. Frutas, legumes e verduras lavados corretamente	SIM	NÃO



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

B. Arroz e feijão lavados corretamente para a preparação	SIM	NÃO
C. Descongelamento realizado com os cuidados necessários	SIM	NÃO
D. Cuidado de não conversar, tossir ou espirrar sobre a preparação	SIM	NÃO

6. Preparo e Distribuição dos Alimentos

A. Utilização de cardápio elaborado pelas Nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação.	SIM	NÃO
B. Quantidade de alimentos adequada (com pouca sobra).	SIM	NÃO
C. Boa apresentação do prato.	SIM	NÃO
D. Porcionamento adequado dos alimentos.	SIM	NÃO
E. Temperatura adequada dos alimentos	SIM	NÃO
F. Permite repetição	SIM	NÃO
G. A alimentação é bem aceita pelos alunos	SIM	NÃO

7. Armazenamento de alimentos

A. Escola/CEI possui estoque de alimentos	SIM	NÃO
B. Todos os alimentos dentro da validade	SIM	NÃO
C. Todos os produtos abertos sendo utilizados	SIM	NÃO
D. Embalagens rompidas ou abertas	SIM	NÃO
E. Alimentos desorganizados	SIM	NÃO
F. Alimentos em contato com o chão	SIM	NÃO
G. Alimentos dentro de caixas	SIM	NÃO
H. Produtos de limpeza junto aos alimentos	SIM	NÃO
I. Prateleiras enferrujadas	SIM	NÃO
J. Prateleiras encostadas nas paredes	SIM	NÃO
K. Local abafado	SIM	NÃO
L. Contato direto dos raios de sol com as embalagens	SIM	NÃO
M. Registro de controle de entrada e saída de alimentos	SIM	NÃO
N. Telhado sem forro	SIM	NÃO
O. Telhado com furos	SIM	NÃO
P. Chão e Parede difícil de limpar	SIM	NÃO
Q. Janelas sem tela de proteção	SIM	NÃO
R. Portas sem tela de proteção	SIM	NÃO
S. Portas sem rodapé	SIM	NÃO
L. Local mal iluminado	SIM	NÃO
M. Local sujo	SIM	NÃO
N. Foram encontrados objetos que não sejam alimentos	SIM	NÃO

8. Local e Segurança no Trabalho

A. Presença de pessoas estranhas na cozinha	SIM	NÃO
B. Presença de servidores que não efetuam atividades na cozinha	SIM	NÃO
C. Conduta Cuidadosa (movimentos com facas, garfos).	SIM	NÃO
D. Organização para o desempenho do trabalho (despensa, cozinha).	SIM	NÃO
E. Uso adequado de EPIs	SIM	NÃO

Observações Extras:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | N° 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RELATÓRIO GERAL

Conselheiros: *Eriana Laria Lisboa, Anderson Zildete Almeida Santos, Maurício Edson Castelan, Giselle Souza Menezes, Maria Antônia A.S. Santos.*



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE
Av. Onze n. 1045, Bairro Centro – Paço Edwino Raimundo Schultz (Prefeitura Municipal) – Fone: (67) 3562 5690 - Chapadão do Sul-MS
E-mail: semed.inspecao@outlook.com



RESOLUÇÃO CAE Nº 002/2023.

“Dispõe sobre a Aprovação do Manual de Boas Práticas na Alimentação Escolar 2023 da Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul-MS”

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 221/95 de 19 de outubro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 353/2000 em consonância com as determinações da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução FNDE n 38 de 16 de julho de 2009 alterada pela Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, e,

- Considerando a Lei n. 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências;
- Considerando a Lei n. 12.982, de 28 de maio de 2014, que Altera a Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009, para determinar o provimento de alimentação escolar adequada aos alunos portadores de estado ou condição de saúde específica;
- Considerando a Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010, que altera o art. 6º da Constituição Federal, para introduzir a alimentação como direito social;
- Considerando a Portaria nº 2.715/GM/MS, de 17 de novembro de 2011, que atualiza a Política Nacional de Alimentação e Nutrição;
- Considerando a Resolução-RDC nº 216/ANVISA, de 15 de setembro de 2004, que institui o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação;
- Considerando o Guia Alimentar para a População Brasileira do ano de 2014, que apresenta as diretrizes alimentares oficiais para a população, e orienta que a alimentação deve ser baseada em alimentos ao natural e minimamente processados, limitando o consumo de alimentos processados e evitando o consumo de alimentos ultraprocessados;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MANUAL DE BOAS PRÁTICAS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil
Setor de Alimentação Escolar

1

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC - Avenida Onze n. 1045, Centro
Paço Edwino Raimundo Schultz (Prefeitura Municipal)



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Guerino Perius
Secretário de Educação e Cultura

Maria Otilia Moreira dos Santos Balbino
Secretaria de Educação e Cultura - Adjunta

ELABORAÇÃO

Letícia Rodrigues de Santana
Nutricionista – CRN 3 – 52329
Alimentação Escolar/SEMEC

Lucilene Couto Passos Aiala
Nutricionista – CRN 3 - 54814
Alimentação Escolar/SEMEC

2

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC - Avenida Onze n. 1045, Centro
Paço Edwino Raimundo Schultz (Prefeitura Municipal)



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SUMÁRIO

I	Apresentação	04
II	Itens a serem considerados.....	04
2.1.	Pessoal.....	04
2.2.	Higiene Pessoal.....	05
2.3	Lavagem das mãos.....	06
III	Capacitação em manipulação de Alimentos.....	09
3.1.	Importância das Boas práticas na manipulação.....	09
3.2.	Contaminação dos alimentos.....	09
IV	Doenças transmitidas por alimentos – dtas.....	10
V	Procedimentos técnicos de higiene ambiental.....	11
VI	Instalações.....	12
VII	Armazenamento dos gêneros alimentícios.....	15
VIII	Congelamento de Legumes – Branqueamento.....	18
IX	Descongelamento de carnes.....	18
X	Pré-preparo e preparo.....	20
XI	Manejo de resíduos.....	21
XII	Controle de Pragas.....	21
XIII	Documentação.....	22
XIV	Procedimento Operacional Padronizado – POP.....	23



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



I. APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Educação de Chapadão do Sul, por meio do departamento de Merenda Escolar, elaborou este manual, que dispõe sobre a alimentação escolar, com o intuito de auxiliar a merendeira, no dia a dia de trabalho. Os procedimentos descritos serão desenvolvidos, implantados e monitorados, visando estabelecer a forma rotineira pela qual o estabelecimento evitará a contaminação direta ou cruzada e a adulteração do produto, preservando sua qualidade e integridade por meio da higiene antes, durante e depois da manipulação dos alimentos.

A Alimentação Escolar se constitui em uma das bases para o processo de aprendizagem. Nela estão contidos todos os subsídios nutricionais que contribuirão para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o melhor rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos.

II. ITENS A SEREM CONSIDERADOS:

Controle de qualidade

2.1 PESSOAL

- ✓ Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (NR7)

Quando o funcionário é admitido é exigido pelo ministério do trabalho através NR-7, cujo objetivo é avaliar e prevenir as doenças adquiridas no exercício da profissão. O controle é realizado por equipe médica especializada em medicina do trabalho, sendo os exames realizados conforme a solicitação.

O funcionário que apresentar lesão nas mãos ou braços é mantido na função se o ferimento permitir a desinfecção ou proteção com luvas, de forma a não oferecer riscos de contaminação dos alimentos, caso contrário é afastado de suas funções.

A escola deve manter um programa de controle médico, realizado através de serviço especializado e regulamentado, prestado por clínica especializada, responsável pela avaliação clínica e exames laboratoriais complementares, de acordo com determinação da legislação.

- Frequência

4

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC - Avenida Onze n. 1045, Centro
Paço Edwino Raimundo Schultz (Prefeitura Municipal)



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Tais exames devem ser realizados:

- ✓ Na admissão.
- ✓ Na demissão.
- ✓ Periodicamente.
- ✓ No retorno ao trabalho.
- ✓ Na alteração de função.
- Procedimento para Realização de Exames Para a realização dos exames, deve-se:
 - ✓ Preencher a ficha de requisição de exames, fornecida pela empresa contratada, de acordo com a função do colaborador;
 - ✓ Encaminhar o colaborador aos locais dos exames;
 - ✓ Confirmar a realização de todos os exames, junto ao médico responsável;
 - ✓ Conferir os resultados dos exames e, quando necessário, tomar as providências indicadas pelo laudo médico para tratamento, devendo o colaborador ser reencaminhado para novos exames;
 - ✓ Receber e arquivar o atestado de saúde expedido ao final do processo.

Os exames médicos adicionais e periódicos (anuais), exigido pela Vigilância Sanitária, acompanhados de exames laboratoriais como: Hemograma, coprocultura, coproparasitológico e VDRL, visando a saúde do trabalhador e sua condição para estar apto para trabalho. O CEI Sibipiruna possui cópias dos exames no setor de recursos humanos da prefeitura do município.

2.2 Higiene Pessoal

Todas as pessoas que estão envolvidas na produção de alimentos são treinadas e conscientizadas a praticar medidas de higiene para proteger os alimentos de possíveis contaminações, e até mesmo o pessoal de possíveis doenças. Portanto, os funcionários seguem as seguintes recomendações, preocupando – se com os hábitos de estética e asseio.

A pele está em constante contato com o ambiente, exposta a poeira e a poluição, que acabam aderidos ao corpo devido a oleosidade natural da pele. O acúmulo de detritos impede a eliminação de impurezas, prejudicando a saúde da pele, formando um excelente meio de cultura para o desenvolvimento de diversos tipos de micro-organismo. Segue as recomendações gerais:

- ✓ Tomar banho diariamente e todos os dias pela manhã;

5

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC - Avenida Onze n. 1045, Centro
Paço Edwino Raimundo Schultz (Prefeitura Municipal)



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- ✓ Lavar e secar bem os pés;
- ✓ Os cabelos devem ser lavados pelo menos 2 vezes por semana, mantendo- os penteados e protegidos. As escovas, pentes e outros utensílios para utilizados para arrumar os cabelos devem ser constantemente higienizados;
- ✓ Fazer todos os dias barba, não deixando bigodes ou costeletas;
- ✓ Uso de desodorantes inodoros ou suaves, sem utilização de perfumes;
- ✓ Não utilizar maquiagem em excesso;
- ✓ Conservar uniformes limpos, seguindo as orientações.

2.3 Lavagem das mãos

Os funcionários estão orientados a lavar as mãos constantemente, estando proibidos de utilizar adornos (retirar anéis, pulseiras e relógio). Abrir a torneira e molhar as mãos sem encostar na pia. Colocar nas mãos aproximadamente 3 a 5 ml de sabão. O sabão deve ser, de preferência, líquido e hipoalergênico. Ensaboar as mãos friccionando-as por aproximadamente 15 segundos, friccionar a palma, o dorso das mãos com movimentos circulares, espaços interdigitais, articulações, polegar e extremidades dos dedos. Os antebraços devem ser lavados cuidadosamente. Enxaguar as mãos e antebraços em água corrente abundante, retirando o sabão. Enxugar as mãos com papel toalha. Fechar a torneira acionando o pedal, com o cotovelo ou utilizar o papel toalha; ou ainda, sem nenhum toque, se a torneira for fotoelétrica. Nunca use as mãos.

Quando lavar as mãos:

- 3 sempre que iniciar o trabalho;
- 4 sempre que se apresentarem sujas;
- 5 sempre que mudar de tarefa;
- 6 depois de manipular alimentos crus;
- 7 sempre que tossir, espirrar ou mexer no nariz;
- 8 sempre que utilizar as instalações sanitárias;
- 9 depois de mexer no cabelo, olhos, boca, ouvidos e nariz;

6

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC - Avenida Onze n. 1045, Centro
Paço Edwino Raimundo Schultz (Prefeitura Municipal)



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 10 depois de comer;
- 11 depois de fumar;
- 12 após pegar em dinheiro;
- 13 depois de manipular e/ou transportar lixo;
- 14 depois de manipular produtos químicos (limpeza e desinfecção).

- **É proibido**

- ✓ Falar, cantar, tossir, assobiar, espirrar sobre os alimentos, mascar goma, palitos, chupar balas, ou algo parecido é proibido durante a produção.
- ✓ Experimentar alimentos com as mãos, dedos ou com utensílios sujos;
- ✓ Provar alimentos em talheres e devolvê-los à panela sem prévia higienização;
- ✓ Enxugar o suor com as mãos ou panos utilizados na cozinha.
- ✓ Manipular dinheiro.
- ✓ Circular sem uniforme nas áreas de serviço.
- ✓ Deitar ou sentar diretamente no chão, utilizando uniforme

- **Uniformes:**

No local de manipulação de alimentos todo funcionário deverá usar roupas adequadas, descrita abaixo, que deve ser mantida limpa e ser trocada diariamente ou sempre que se apresentar suja:

- calça comprida de cor clara;
- camisa/camiseta com mangas curtas ou longas de cores claras;
- sapato fechado com solado antiderrapante;
- avental (sem bolsos) em tecido resistente, de cor clara, para atividades de cozimento;
- avental em napa, de cor clara, para utilização em atividades com muita água;
- touca de proteção no cabelo;
- luva descartável em látex, quando necessário;
- luva em borracha, quando necessário.

Na utilização do uniforme devem ser cumpridas as seguintes regras:

7

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC - Avenida Onze n. 1045, Centro
Paço Edwino Raimundo Schultz (Prefeitura Municipal)



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- utilizar somente nas dependências internas do estabelecimento e apresentar-se para o trabalho com uniforme completo, bem conservado, limpo e com troca diária;
 - utilizar meias limpas;
 - jamais utilizar panos ou sacos plásticos para proteção do uniforme;
 - não carregar no uniforme: canetas, lápis, batons, escovinhas, cigarros, isqueiros, relógios e outros adornos que possam cair nos alimentos, deixando todos os pertences pessoais em local específico para este fim e distante dos alimentos e da área de manipulação;
 - usar constantemente touca de proteção na cabeça de forma a cobrir completamente os cabelos quando necessário o uso de óculos, estes devem estar preso por um cordão que passe por trás do pescoço.
- **Visitantes**
- ✓ Todas as pessoas que não fazem parte da equipe de funcionários da área de manipulação ou elaboração de alimentos são consideradas visitantes, podendo constituir focos de contaminação durante o processo de alimentos. Portanto, os visitantes ao entrarem na área de manipulação de alimentos devem estar devidamente paramentados com proteção para os cabelos, roupas limpas, sapatos fechados, entre outros e o que mais for solicitado.

III. Capacitação em Manipulação de Alimentos

Todos os funcionários da escola que entram em contato com alimentos devem ser qualificados tecnicamente nos requisitos mínimos de higiene pessoal, nas Boas Práticas de Manipulação dos alimentos e doenças transmitidas por alimentos, através de cursos específicos e periódicos.

O responsável em planejar e/ou organizar os treinamentos necessários para a capacitação dos manipuladores é o setor de Alimentação Escolar/SEMED. A unidade escolar deve manter em arquivo com os certificados de participação dos funcionários nos treinamentos de qualificação a que são submetidos, incluindo os responsáveis pelo(s) curso(s), a carga horária e o conteúdo programático.

3.1 IMPORTÂNCIA DAS BOAS PRÁTICAS NA MANIPULAÇÃO

8

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC - Avenida Onze n. 1045, Centro
Paço Edwino Raimundo Schultz (Prefeitura Municipal)



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



As Boas Práticas de Manipulação de Alimentos são as práticas de organização e higiene necessárias para garantir alimentos seguros envolvendo todas as etapas: seleção dos fornecedores, compra, recebimento, pré-preparo, preparo, embalagem, armazenamento, transporte, distribuição e exposição à venda para o consumidor final.

3.2 CONTAMINAÇÃO DOS ALIMENTOS

A contaminação é a presença de qualquer matéria estranha que não pertença ao alimento.

Tipos de contaminação:

FÍSICA	QUÍMICA	BIOLOGICA
<ul style="list-style-type: none">• Fragmentos de palha de aço;• Cabelo, fios de barba;• Pedacos de unha;• Pedra no feijão;• Caco de Vidro.	<ul style="list-style-type: none">• Produtos de limpeza;• Inseticida;• agrotóxico.	<ul style="list-style-type: none">• Fungos;• Bactérias;• Protozoários;• Virus;• Vermes

IV. DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ALIMENTOS – DTAs

As Doenças Transmitidas por Alimentos (DTAs) são causadas por agentes biológicos, químicos ou físicos, os quais penetram no organismo humano pela ingestão de água ou alimentos contaminados.

A manipulação incorreta nas etapas de produção, armazenamento, processamento e conservação dos alimentos, associados à falta de saneamento, contribuem para maior ocorrência dos casos de DTAs.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CARACTERIZAÇÃO DOS PRINCIPAIS SINTOMAS DAS DOENÇAS DE ORIGEM ALIMENTAR

Os sintomas mais frequentes são:

- Diarreia;
- Dores de estômago;
- Vômitos;
- Cólica abdominal.

Os sintomas dependem da causa da doença. Podem ocorrer muito depressa, logo após a ingestão do alimento, ou podem levar dias ou semanas a aparecerem. Na maioria dos casos de doenças de origem alimentar os sintomas aparecem 24-72 horas após a ingestão do alimento e pode levar a problemas de saúde durante um longo período de tempo.

V. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE HIGIENE AMBIENTAL

A higiene ambiental da unidade escolar compreende as operações de higienização da estrutura física (piso, paredes, janelas, etc.) da cozinha e do depósito, realizadas de maneira frequente para minimizar os riscos de contaminação dos alimentos.

Como primeira etapa da higienização, deve-se proceder a limpeza, que consiste em remover as substâncias visíveis indesejáveis como terra, poeira, gordura, restos de comida e outras sujidades, utilizando água potável e sabão ou detergente. Em seguida deve-se fazer a sanitização para remover ou reduzir a níveis aceitáveis os microrganismos, invisíveis a olho nu. Após aplicação de sanitizante (água sanitária), as superfícies devem ser enxaguadas em água corrente.

De maneira geral, a higienização ambiental deve ser realizada da seguinte maneira:

- ✓ Retirar o excesso de sujidade e/ou recolher os resíduos, ;
- ✓ Lavar com água e detergente neutro;
- ✓ Enxaguar bem com água corrente;
- ✓ Desinfetar com produtos químicos ou calor;

10

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC - Avenida Onze n. 1045, Centro
Paço Edwino Raimundo Schultz (Prefeitura Municipal)



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- ✓ Enxaguar bem com água corrente no caso de utilização de produtos químicos, exceto o álcool 70%;
- ✓ Secar naturalmente, sem a utilização de panos.
- ✓ Quando higienizar de maneira geral, os procedimentos de higienização da escola são realizados: No início do trabalho. Depois de cada uso. Quando começar a trabalhar com outro tipo de alimento. A cada mudança de lote. A intervalos periódicos se os utensílios estiverem em uso constante (no máximo a cada 2 horas).

Vassouras, rodos, baldes, escovas e outros equipamentos utilizados na higienização do ambiente não devem ser aproveitados para higienizar utensílios e superfícies que entram em contato com os alimentos.

Todos os equipamentos de limpeza devem ser mantidos limpos, em bom estado de conservação e armazenados adequadamente, em local separado dos alimentos, próximos à cozinha.

VI. INSTALAÇÕES

- Estrutura e Edificação

A instituição possui acesso direto e independente. As instalações e seus arredores são livres de focos de insalubridade, lixo, objetos em desuso, animais, insetos e roedores.

- Características das Instalações:

- ✓ Vestiários e/ou Instalações Sanitárias dos Colaboradores não possuem comunicação direta com áreas de manipulação de alimentos. O estado de conservação das instalações (piso, paredes, vasos sanitários, pias) deve ser adequado e satisfatório. As instalações devidamente abastecidas com papel higiênico, sabão líquido antisséptico e papel toalha descartável não reciclado. As lixeiras possuir tampa com um sistema de abertura onde não se utilizem as mãos.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



As instalações devem ser da seguinte forma:

- ✓ **Teto/forro:** de laje, branca, lavável e apresentar boas condições, sem infiltrações e sujeiras.
- ✓ **Paredes:** azulejadas até o teto de cor branca, lavável, e em bom estado de conservação, isento de umidade e bolores.
- ✓ **Piso:** de material resistente, antiderrapante, de cor clara, bom estado de conservação e de fácil higienização.
- ✓ **Ralos:** sifonados, com grelhas removíveis, com sistema abre e fecha.
- ✓ **Caixas de gordura:** com sistema abre e fecha com grelhas e cestos removíveis.
- ✓ **Janelas:** de esquadilha metálica, de cor clara de fácil higienização, mantidas em bom estado de conservação, vidros transparentes.
- ✓ **Portas:** da área de acesso para rua, o banheiro de material liso lavável, sendo da parte de baixo inox (para evitar deterioração). Todas as portas devem ser de fácil higienização e molas que fecham automaticamente, devem esta em ótimo estado de conservação.
- ✓ **Lavatórios:** As pias devem estar presentes na cozinha, área de manipulação, área de vendas e área de entrada de funcionários, com a finalidade de higienização das mãos, sendo em locais estratégicos. Contendo sabonete líquido anti-bactericida, papel toalha branco não reciclado e álcool 70 %, para que seja feita a higienização correta das mãos.
- ✓ **Instalações sanitárias e vestiários:** Deve conter vasos sanitários (com tampa) em bom estado de conservação, azulejos (até o teto) e piso de cor clara com ótimo estado de conservação.
- ✓ **Bancadas e pias:** De granito natural de cor clara, liso de fácil higienização.
- ✓ **Mesas e balcões de manipulação:** inteiramente de inox inoxidável (lisa e fácil higienização)
- ✓ **Lixeiras:** De pedal, com tampa.

- Controle de água

Abastecimento de água, a escola utiliza água potável na produção e manipulação de alimentos, sendo abastecida pela empresa de abastecimento público.

12

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC - Avenida Onze n. 1045, Centro
Paço Edwino Raimundo Schultz (Prefeitura Municipal)



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- ✓ Cuidado com o gelo. O gelo utilizado em bebidas e para resfriar alimentos deverá ser produzido a partir de água potável e filtrada, adquirido de empresa idônea especializada.

- Reservatório de água

A higienização dos reservatórios de água deve ser realizada semestralmente ou sempre que necessário, conforme as etapas abaixo:

- ✓ Amarrar a boia ou fechar o registro de entrada de água no reservatório;
- ✓ Esvaziar o reservatório até a altura de cerca de um palmo de água;
- ✓ Fechar a saída de água;
- ✓ Escovar as paredes internas e o fundo com água e escova de fibra vegetal ou sintética (não usar sabão, detergente ou outro produto), desprendendo todo o resíduo e matéria orgânica;
- ✓ Retirar os resíduos do fundo do reservatório com auxílio de um balde e um pano limpo, com cuidado para não danificar as paredes;
- ✓ Abrir os registros de saída e entrada da água;
- ✓ Enxaguar bem as paredes com água limpa, mantendo as torneiras abertas para que não sobrem resíduos nos canos;
- ✓ Fechar a entrada da água;
- ✓ Banhar todo o interior do reservatório com solução de cloro a 500 mg/litro, deixando as torneiras abertas para que esta solução escorra pelos canos;
- ✓ Aguardar 30 minutos; abrir a entrada da água;
- ✓ Enxaguar com água limpa, mantendo todas as torneiras abertas para enxaguar bem toda a tubulação;
- ✓ Fechar todas as torneiras; encher o reservatório.

- Áreas de manipulação de alimentos

13

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC - Avenida Onze n. 1045, Centro
Paço Edwino Raimundo Schultz (Prefeitura Municipal)



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- ✓ As áreas de trabalho de manipulação de alimentos devem ser divididas de forma a evitar riscos de contaminação.
- ✓ Área de pré-preparo: Área onde são realizados os preparos de mise-en-place, cortes, porcionamentos, preparo de massas e higienização de hortifrútícolas. Cozinha quente: Área destinada à cocção, montagem, finalização e distribuição dos alimentos.
- ✓ Área de higienização: Área destinada à higienização de louças e utensílios.
 - Equipamentos e Utensílios:
- ✓ Os equipamentos, bancadas de trabalho e utensílios utilizados pela escola devem ser constituídos de materiais adequados, atóxicos, lisos, impermeáveis, laváveis e resistentes a substâncias corrosivas.

VII. ARMAZENAMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O recebimento dos gêneros alimentícios deve ser realizado em área protegida e limpa, adequada para conferir os alimentos. Possuir balança de verificação para controle no recebimento de mercadorias e termômetro para verificar a temperatura de mercadorias durante o recebimento. Todos os produtos devem ser armazenados em local limpo e organizado, de forma a garantir proteção contra agentes contaminantes. Devem estar adequadamente acondicionados e identificados, sendo que sua utilização deve respeitar o prazo de validade. Para os alimentos dispensados da obrigatoriedade da indicação do prazo de validade, deve ser observada a ordem de entrada dos mesmos.

No ato do recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios deve-se obedecer às seguintes instruções:

- controlar o estoque dos gêneros por meio da ficha de controle de estoque;
- registrar a data de entrada e saída dos gêneros na despensa;
- A saída dos produtos obedecer ao sistema PVPS (o primeiro que vence é o primeiro que sai), onde alimentos com menor prazo de validade são utilizados primeiro.

14

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC - Avenida Onze n. 1045, Centro
Paço Edwino Raimundo Schultz (Prefeitura Municipal)



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- retirar os gêneros alimentícios dos fardos (caixas de papelão, sacolas plásticas, caixotes, etc.) antes de colocá-los nas prateleiras, pois acumulam sujeira e atrapalham a circulação de ar entre os produtos;
- não abrir outro pacote, antes de ocupar o que está em uso e amarrar os pacotes abertos ou transferir os produtos para vasilha limpa com tampa, identificando-a com a data de fabricação, de validade e data em que foi aberto;
- **material de limpeza, inseticida e objetos de uso pessoal não devem ser armazenados junto dos alimentos;**
- não deixar nenhum volume em contato direto com o solo ou paredes da despensa. Colocar em prateleiras e/ou estrados;
- evitar forrar as prateleiras com papéis ou panos, pois podem acumular sujeira;
- manter as embalagens dos produtos sempre limpas;
- manter a higiene da área, retirando sucatas, materiais fora de uso, embalagens vazias, etc.

Alimentos perecíveis como carnes, leite e derivados, frutas, verduras e legumes devem ser armazenados o mais rápido possível, limitando ao máximo seu tempo de permanência a altas temperaturas. Durante o armazenamento, são tomados os seguintes cuidados:

PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM
Carne congelada	- 18° C
Carne resfriada	Até 6° C
Frios embutidos e defumados (linguiça, salsicha, bacon, presunto)	Até 10° C
Hortifrutigranjeiros (hortaliças, vegetais, frutas e ovos)	Temperatura ambiente ou até 10° C



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1. lavar as hortaliças desprezando as partes estragadas;
2. mergulhar o alimento em água fervente e rapidamente colocá-lo em água fria, provocando um choque térmico.

Após o branqueamento, deixar escorrer bem a água e armazenar as hortaliças em sacos plásticos transparentes, limpos e identificados.

IX. DESCONGELAMENTO DE CARNES

Os alimentos devem ser descongelados sempre colocando-os no refrigerador ou em temperatura ambiente por no máximo 4 horas, sob embalagem adequada, como vasilhames plásticos limpos. Em micro-ondas para pequenas porções de alimento, desde que o mesmo seja cozido imediatamente após o descongelamento.

Nunca deixar o alimento descongelando em contato direto com cubas de pias e tanques.

A seguir as etapas corretas para o descongelamento:

1. retirar a carne do congelador com antecedência;
2. colocar em um recipiente;
3. deixar descongelar dentro da geladeira por no máximo 72 hs.

Prazo de validade dos produtos manipulados

O prazo de validade é o intervalo de tempo no qual o alimento permanece seguro e adequado para consumo, desde que armazenado de acordo com as condições estabelecidas pelo fabricante. Isso significa que o alimento deve: • Permanecer seguro para o consumo, ou seja, não causar infecções e intoxicações alimentares devido a micro-organismos patogênicos ou à produção de toxinas (bacterianas ou fúngicas) durante o armazenamento; • Manter suas características, ou seja, não apresentar perda significativa de nenhum nutriente ou componente, considerando os requisitos de composição, como no caso dos suplementos alimentares, dos alimentos para fins especiais e dos alimentos com alegações nutricionais, e as regras de



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



rotulagem e tolerância definidas na legislação. • Manter sua qualidade sensorial e não se deteriorar, de maneira que tornaria o seu consumo inapropriado.

Alimentos manipulados e todos os demais que necessitam de baixas temperaturas para sua conservação, deve ter o prazo de validade descrito em sua identificação, com prazo máximo variando conforme a temperatura do armazenamento e o tipo de produto, de acordo com as tabelas abaixo:

Validade de alimentos congelados

Temperatura	Tempo máximo de armazenamento
0 a -5°C	10 dias
-5 a -10°C	20 dias
-10 a -18°C	30 dias
Abaixo de -18°C	90 dias

Validade de alimentos refrigerados

Alimentos	Tempo máximo de armazenamento
Pescados	1 dia
Misturas com maionese	1 dia
Sobras de alimentos	1 dia
Demais alimentos	3 dias
Ovos	2 semanas

X. PRÉ-PREPARO E PREPARO

- Higiene das hortaliças e frutas

18

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC - Avenida Onze n. 1045, Centro
Paço Edwino Raimundo Schultz (Prefeitura Municipal)



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



O procedimento de higienização de hortaliças e frutas que serão consumidos crus e com casca possui a sequência abaixo:

- ✓ Selecionar e desprezar partes não aproveitáveis;
- ✓ Fazer pré-lavagem em água potável corrente folha a folha ou um por um para remover excesso de terra, larvas, reduzir quantidade de microrganismos, etc;
- ✓ Desinfetar por 15 minutos em solução clorada;
- ✓ Enxaguar em água potável corrente e deixar secar naturalmente.

- **Cocção**

Todos os alimentos preparados previamente devem ter sua temperatura de cozimento monitorada diariamente, atingindo pelo menos 65°C em todas as suas partes. O óleo utilizado nas frituras deve ser controlado através de análise visual e/ou monitor de gordura, sendo trocado sempre que apresentar alterações de aroma, sabor e formação intensa de fumaça ou espuma. A temperatura do óleo não deve ultrapassar 180°C, se ocorrer fazer a troca do óleo.

Reutilização do óleo somente duas vezes se não houver nenhuma alteração. Deve ser coado antes de guardá-lo.

XI. MANEJO DE RESÍDUOS

As áreas de manipulação devem possuir lixeiras com tampas sem abertura por contato manual, em número suficiente para atender a capacidade da instituição. Apresentar bom estado de funcionamento e conservação, de fácil higienização e revestidas por sacos plásticos reforçados, onde o lixo é continuamente depositado. Os resíduos são retirados das áreas de manipulação diariamente, quantas vezes forem necessárias, de forma a evitar contaminações e atração de pragas. Devem ser armazenados em área externa isolada da área de preparação, devidamente acondicionados, de onde são recolhidos pela empresa de coleta urbana;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



XII. CONTROLE DE PRAGAS E VETORES

A instituição deve adotar ações contínuas de organização e higiene com o objetivo de impedir a atração, o acesso, o abrigo e/ou proliferação de pragas e vetores urbanos em suas instalações, mantendo a sua área livre de sujidades e resíduos alimentares, além de não permitir a presença de papel, papelão ou material em desuso dentro da escola ou nos seus arredores. As medidas de controle incluem a realização de um programa periódico de desinsetização e desratização de maneira segura e eficaz, incluindo controle químico aplicado por empresa especializada e devidamente autorizada, segundo cronograma de visitas pré-determinado. A contratada deverá emitir certificado de garantia do serviço, o qual deve ser renovado periodicamente e mantido em local de fácil acesso. Durante a aplicação dos produtos químicos, deve ser tomados os devidos cuidados para evitar a contaminação de produtos, utensílios e equipamentos. Antes de iniciar o turno no dia seguinte após a aplicação, toda a área é devidamente higienizada.

Como ações contínuas de organização e higiene com o objetivo de impedir a atração, o acesso, o abrigo e/ou proliferação de vetores e pragas urbanas, todos os manipuladores devem:

- manter as áreas livres de sujidades e resíduos alimentares;
- descartar o lixo com frequência e de maneira correta;
- manter as latas de lixo limpas, em boas condições e bem cobertas;
- lavar, enxaguar e desinfetar as latas de lixo regularmente;
- guardar adequadamente os alimentos para não atrair insetos;
- manter as áreas internas e seus arredores livres de papel, papelão ou embalagens e materiais em desuso.

A cozinha e depósito devem possuir:

- aberturas para áreas externas fechadas ou teladas;
- portas e janelas ajustadas ao batente;
- ralos sifonados e com sistema de fechamento;
- instalações livres de fendas e frestas.

20

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC - Avenida Onze n. 1045, Centro
Paço Edwino Raimundo Schultz (Prefeitura Municipal)



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



*SOLUÇÃO CLORADA:

1 colher de sopa de água sanitária diluída em 1 litro de água *ou*
100 ml de água sanitária diluída em 10 litros de água.

XIII. Documentação

A secretaria municipal de educação mantém este Manual de Boas Práticas acessível aos seus colaboradores e disponível às autoridades sanitárias. Este documento é revisto e atualizado periodicamente, de acordo com novas ações e mudanças realizadas. Juntamente com o Manual, existem Procedimentos Operacionais Padronizados, também chamados POPs, os quais descrevem de maneira objetiva, o passo a passo para a realização das operações relacionadas a:

14.1 Procedimento Operacional Padronizado – POP

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO – POP			
ITEM /NATUREZA DA SUPERFÍCIE	FREQUÊNCIA	MÉTODO DE HIGIENIZAÇÃO	PRODUTOS
Pisos; Rodapés.	Diária.	1. recolher os resíduos; 2. lavar com detergente; 3. esfregar; 4. enxaguar com água; 5. retirar o excesso de água com rodo; 6. deixar secar naturalmente.	Detergente neutro; Água Sanitária.
Paredes.	Semanal	1. lavar com detergente; 2. esfregar; 3. enxaguar com água; 4. deixar secar naturalmente;	Detergente neutro.
Ralos	Diária	1. recolher os resíduos; 2. lavar com detergente; 3. esfregar com escova específica para esse fim; 4. enxaguar com água; 5. deixar secar naturalmente	Detergente neutro; Água sanitária.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Fatiador de alimentos.		borrifando solução de álcool 70°; 5. deixar secar naturalmente. Partes fixas: 1. limpar com esponja umedecida com água e detergente; 2. tirar a espuma com pano úmido e secar com pano seco.	
Panos. Os panos não devem ser misturados, cada setor deve ter o seu pano próprio	Conforme o uso	1. separar os panos segundo suas áreas (pia, chão, sanitário); 2. lavar com água, sabão, água sanitária e escova; 3. esfregar bem até tirar toda sujeira; 4. enxaguar em água corrente; 5. torcer bem; 6. secar em local limpo, e bem ventilado.	Sabão neutro; Água sanitária.
Geladeira; Freezer.	Semanal.	1. desligar o equipamento; 2. retirar todos os alimentos e deixar as portas abertas; 3. descongelar naturalmente; 4. limpar a parte de dentro com esponja, detergente e água; 5. enxaguar em água corrente; 6. retirar o excesso de água com pano próprio; 7. desinfetar borrifando álcool 70°; 8. fechar a porta e ligar para recuperar a temperatura; 9. colocar os alimentos	Detergente neutro; Álcool 70°.
Prateleiras; Estrados.	Quinzenal.	1. retirar todos os alimentos; 2. limpar com pano umedecido com água e detergente; 3. retirar o detergente com pano úmido; 4. deixar secar naturalmente; 5. recolocar os alimentos tomando cuidado para que todas as embalagens estejam bem fechadas.	Detergente neutro.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Janelas; Portas.	Mensal.	1. lavar com água e detergente; 2. esfregar com escova, enxaguar com água corrente; 3. deixar secar naturalmente.	Detergente neutro
Telas.	Mensal.	1. lavar com água e detergente; 2. esfregar com escova, enxaguar com água corrente; 3. deixar secar naturalmente.	Detergente neutro
Luminárias; Interruptores; Tomadas.	Mensal.	1. limpar com pano umedecido com água e detergente; 2. esfregar com escova, retirar o detergente com pano úmido; 3. deixar secar naturalmente.	Detergente neutro
Teto; Forro	Quinzenal.	1. lavar com detergente e enxaguar manualmente ou com máquina própria para este fim.	Detergente neutro

Bibliografia:

<http://www.anvisa.gov.br/alimentos/bps.htm>

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/388704/RESOLU%25C3%2587%25C3%2583O%20RDC%2BN%2B216%2BDE%2B15%2BDE%2BSETEMBRO%2BDE%2B2004.pdf/23701496-925d-4d4d-99aa-9d479b316c4b>

Resolução rdc nº 216 de 15/09/2004 legislação federal

http://www.anvisa.gov.br/hotsite/higienizacao_maos/manual_integra.pdf

http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/controler/higienizacao_simplesmao.pdf

http://www.itabau.com.br/wp-content/uploads/2011/04/manual_boas_praticas_crn3.pdf



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE
Av. Onze n. 1045, Bairro Centro – Paço Edwino Raimundo Schultz
(Prefeitura Municipal) – Fone: (67) 3562 5690 - Chapadão do Sul-MS
E-mail: semed.inspecao@outlook.com



RESOLUÇÃO CAE Nº 003/2023.

“Dispõe sobre a Divulgação do Cardápio de Alimentação Escolar do mês de março de 2023 do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.”

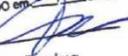
O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 221/95 de 19 de outubro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 353/2000 em consonância com as determinações da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução FNDE n 38 de 16 de julho de 2009 alterada pela Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, considerando a reunião do dia 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Divulgar o Cardápio de Alimentação Escolar do mês de março do ano de 2023 do Conselho de Alimentação Escolar, conforme anexo.

Art. 2º Esta resolução, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul-MS, 16 de março de 2023.


Eniana Faria Lisboa Fernandes
Presidente
Conselho de Alimentação Escolar - CAE
Gestão: 2021-2024

HOMOLOGADO em 16/03/2023
Assinatura 
Guerino Perius
Secretário de Educação
Portaria nº 051/2021
SEMED



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CARDÁPIO PARA COZINHA – CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI SIBIPIRUNA E PINGO DE GENTE – BERÇARIO MÊS: MARÇO/2023

SEGUNDA 27/02	TERÇA 28/02	QUARTA 01/03	QUINTA 02/03	SEXTA 03/03
CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ
Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira
LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ
Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
Sopa de Legumes com Macarrão e Carne Bovina	Arroz Branco Feijão Carioca Ensopado de Mandioca com Carne Bovina Legumes refogados	Arroz Branco Feijão Carioca File de Frango desfiado com Legumes	Arroz Branco Feijão Carioca Ensopado de Mandioca com Carne Bovina e Legumes	Canja
HORA DO SONO	HORA DO SONO	HORA DO SONO	HORA DO SONO	HORA DO SONO
Suco de Frutas	Chá de Erva Doce	Chá	Chá de Camomila	Suco de Frutas
LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1
Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira
LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2
Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Mingau de Aveia
JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR
Sopinha de Legumes com Macarrão e Carne Bovina	Arroz Branco Feijão Carioca Frango desfiado refogado com Legumes ao molho	Sopa de Legumes com Macarrão e Carne Bovina	Arroz Branco Feijão Carioca File de Frango desfiado com Legumes	Sopa de Legumes com Macarrão e Carne Bovina
SEGUNDA 06/03	TERÇA 07/03	QUARTA 08/03	QUINTA 09/03	SEXTA 10/03
CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ
Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira
LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ
Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
Sopa de Legumes com Macarrão e Carne Bovina	Arroz Branco Feijão Carioca Ensopado de Mandioca com Carne Bovina Legumes refogados	Arroz Branco Feijão Carioca File de Frango desfiado com Legumes	Arroz Branco Feijão Carioca Carne moída refogada com Legumes	Sopa de Legumes com Macarrão e Carne Bovina
HORA DO SONO	HORA DO SONO	HORA DO SONO	HORA DO SONO	HORA DO SONO
Suco de Frutas	Chá de Erva Doce	Chá	Chá	Chá
LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1
Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira
LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2
Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR
Sopinha de Legumes com Macarrão e Carne Bovina	Arroz Branco Feijão Carioca	Sopa de Legumes com Macarrão e Carne Bovina	Canja	Arroz Branco Feijão Carioca Ensopado de Mandioca com Carne Bovina

OBS: Servir 180 ml para cada bebê por mamadeira

Adaptar a sopinha de acordo com a idade e capacidade da criança de deglutir

Deve ser levemente pastosa para as crianças de 6 a 8 meses, e com pedacinhos a partir de 9 meses

CUIDADO ESPECIAL COM AS CRIANÇAS ALÉRGICAS E INTOLERANTES (substituir o leite de vaca pelo o leite de soja)



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**CARDÁPIO PARA COZINHA – CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CEI SIBIPURINA E PINGO DE GENTE – BERÇARIO
MÊS: MARÇO/2023**

	Frango desfiado refogado com Legumes ao molho			Legumes refogados
SEGUNDA 13/03	TERÇA 14/03	QUARTA 15/03	QUINTA 16/03	SEXTA 17/03
CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ
Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira
LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ
Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
Arroz Branco Feijão Carioca Polenta Carne bovina refogada com Legumes	Arroz Branco Feijão Carioca Ensopado de Mandioca com Carne Bovina Legumes refogados	Sopa de Legumes com Macarrão e Carne Bovina	Arroz Branco Feijão Carioca File de Frango desfiado com Legumes	Arroz Branco Feijão Carioca Ensopado de Mandioca com Carne Bovina e Legumes
HORA DO SONO	HORA DO SONO	HORA DO SONO	HORA DO SONO	HORA DO SONO
Suco de Frutas	Chá de Erva Doce	Suco de Frutas	Chazinho	Chazinho
LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1
Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira
LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2
Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR
Sopa de Legumes com Macarrão e Carne Bovina	Arroz Branco Feijão Carioca Frango desfiado refogado com Legumes ao molho	Sopinha de Legumes com Macarrão e Carne Bovina	Arroz Branco Feijão Carioca File de Frango desfiado com Legumes	Sopa de Legumes com Macarrão e Carne Bovina
SEGUNDA 20/03	TERÇA 21/03	QUARTA 22/03	QUINTA 23/03	SEXTA 24/03
CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ
Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira
LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ
Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
Arroz Branco Feijão Carioca Carne moída refogada com Legumes ao molho	Sopa de Legumes com Macarrão e Carne Bovina	Arroz Branco Feijão Carioca File de Frango desfiado com Legumes	Arroz Branco Feijão Carioca File de Frango desfiado com Legumes	Sopa de Legumes com Macarrão e Carne Bovina
HORA DO SONO	HORA DO SONO	HORA DO SONO	HORA DO SONO	HORA DO SONO
Chá	Suco	Chá	Chá de Camomila	Suco de Frutas
LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1
Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira
LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2
Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR
Sopa de Legumes com Macarrão e Carne Bovina	Arroz Branco Feijão Carioca Frango desfiado com Legumes ao molho	Sopa de Legumes com Macarrão e Carne Bovina	Arroz Branco Feijão Carioca Carne bovina refogada com Legumes	Canja

OBS: Servir 180 ml para cada bebê por mamadeira
Adaptar a sopinha de acordo com a idade e capacidade da criança de deglutir
Deve ser levemente pastosa para as crianças de 6 a 8 meses, e com pedacinhos a partir de 9 meses
CUIDADO ESPECIAL COM AS CRIANÇAS ALÉRGICAS E INTOLERANTES (substituir o leite de vaca pelo o leite de soja)



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CARDÁPIO PARA COZINHA – CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CEI SIBIPURINA E PINGO DE GENTE – BERÇARIO
MÊS: MARÇO/2023

SEGUNDA 27/03	TERÇA 28/03	QUARTA 29/03	QUINTA 30/03	SEXTA 31/03
CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ
Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira
LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ
Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
Sopa de Legumes com Macarrão e Carne Bovina	Arroz Branco Feijão Carioca Ensopado de Mandioca com Carne Bovina Legumes refogados	Arroz Branco Feijão Carioca File de Frango desfiado com Legumes	Arroz Branco Feijão Carioca Ensopado de Mandioca com Carne Bovina e Legumes	Canja
HORA DO SONO	HORA DO SONO	HORA DO SONO	HORA DO SONO	HORA DO SONO
Suco de Frutas	Chá de Erva Doce	Chá	Chá de Camomila	Suco de Frutas
LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1
Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira
LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2
Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR
Sopinha de Legumes com Macarrão e Carne Bovina	Arroz Branco Feijão Carioca Frango desfiado refogado com Legumes ao molho	Sopa de Legumes com Macarrão e Carne Bovina	Arroz Branco Feijão Carioca File de Frango desfiado com Legumes	Sopa de Legumes com Macarrão e Carne Bovina

OBS: Oferecer aos alunos primeiros as frutas que estão mais maduras e posteriormente as mais resistentes

Preparar os alimentos bem cozidos, com carinho e sabor!

CUIDADO ESPECIAL COM AS CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIAS OU ALERGIAS ALIMENTARES

Resumo semanal - 70% das necessidades nutricionais diárias

Resumo de nutrientes – MARÇO											
Kcal	CHO (g)	PRT (g)	LIP (g)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zin (mg)	Vit. C (mg)	Vit. A (mg)	Fibras (g)	Na (mg)
535	83 g	21 g	17 g	265 mg	2 mg	69 mg	2 mg	115 mg	258 mg	5,3 g	-

OBS: Servir 180 ml para cada bebê por mamadeira

Adaptar a sopinha de acordo com a idade e capacidade da criança de deglutir

Deve ser levemente pastosa para as crianças de 6 a 8 meses, e com pedacinhos a partir de 9 meses

CUIDADO ESPECIAL COM AS CRIANÇAS ALÉRGICAS E INTOLERANTES (substituir o leite de vaca pelo o leite de soja)



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CARDÁPIO PARA COZINHA – CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CEI SONHO MEU
MÊS: MARÇO/2023
CRECHE 1- 3 ANOS

SEGUNDA 27/02	TERÇA 28/02	QUARTA 01/03	QUINTA 02/03	SEXTA 03/03
CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ
Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão
ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
Salada Carne Moída Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Isclas de Carne Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Farofa de Ovos Carne Moída Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Carne em Cubos Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Galinhada Feijão Carioca Fruta
JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR
Sopa de macarrão, carne e Legumes Fruta	Salada Mandiocada Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Sopa de macarrão, frango e Legumes Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta
SEGUNDA 06/03	TERÇA 07/03	QUARTA 08/03	QUINTA 09/03	SEXTA 10/03
CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ
Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão
ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
Salada Macarrão com Carne Moída Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Carne ao molho com legumes Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Farofa de Ovos Galinhada Feijão Carioca Fruta	Salada Isclas de Carne Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Carne em Cubos com legumes Arroz Branco Feijão Carioca Fruta
JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR
Sopa de Macarrão com Carne e Legumes Fruta	Macarrão Frango e Legumes Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Fruta	Salada Mandiocada Arroz Feijão Fruta	Salada Frango ao molho Arroz Feijão Carioca Fruta
SEGUNDA 13/03	TERÇA 14/03	QUARTA 15/03	QUINTA 16/03	SEXTA 17/03
CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ
Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão
ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
Salada Carne Moída com legumes Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Frango Assado Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Isclas de Carne Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Galinhada Feijão Carioca Fruta	Salada Farofa de Ovos Isclas de Carne Arroz Branco Feijão Carioca Fruta
JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR
Sopa de Macarrão, Carne e legumes Fruta	Salada Mandiocada Arroz Feijão Carioca	Sopa de macarrão, carne e Legumes Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Canja Fruta



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**CARDÁPIO PARA COZINHA – CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CEI SONHO MEU
MÊS: MARÇO/2023
CRECHE 1- 3 ANOS**

Fruta				
SEGUNDA 20/03	TERÇA 21/03	QUARTA 22/03	QUARTA 23/03	QUINTA 24/03
CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ
Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão
ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
Salada Macarrão com Carne Moída Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Isclas de Carne ao molho Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Carne em Cubos Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Farofa de Ovos Carne Moída com legumes Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Frango ao Molho com legumes Arroz Branco Feijão Carioca Fruta
JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR
Sopa de Macarrão com Carne e Legumes Fruta	Salada Galinhada Feijão Carioca Fruta	Salada Macarrão com Carne Moída Feijão Carioca Fruta	Salada Mandiocada Arroz Feijão Carioca Fruta	Canja Fruta
SEGUNDA 27/03	TERÇA 28/03	QUARTA 29/03	QUINTA 30/03	SEXTA 31/03
CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ
Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão
ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
Salada Carne Moída com legumes Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Frango ao molho Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Carne em Cubos Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Carne moída com Legumes Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Isclas de Carne Arroz Branco Feijão Carioca Fruta
JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR
Macarrão, frango legumes Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Macarrão com Carne Moída Feijão Carioca Fruta	Sopa de Macarrão com Carne e Legumes Fruta	Salada Galinhada Feijão Carioca Fruta

**CUIDADO ESPECIAL COM AS CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIAS OU
ALERGIAS ALIMENTARES**

Resumo semanal - 70% das necessidades nutricionais diárias

Resumo de nutrientes mensal – 27 de Fevereiro a 31 de Março										
Kcal	CHO (g)	PRT (g)	LIP (g)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Vit. C (mg)	Vit. A (mg)	Fibras (g)
812,60	132,20	30,45 g	18,00 g	333,10 mg	2,80mg	92,50mg	2,80 mg	09,50 mg	140,85mg	6,40 g



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**CARDÁPIO PARA COZINHA – CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CEI FLAMBOYANT - 6- 11 MESES
MÊS: MARÇO/2023**

SEGUNDA 27/02	TERÇA 28/02	QUARTA 01/03	QUINTA 02/03	SEXTA 03/03
CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ
Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira
LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ
Laranja	Melão	Banana	Mamão	Maçã
ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
Papinha (cenoura, macarrão, feijão e frango)	Papinha (abóbora cabotia, batata inglesa, feijão e frango)	Papinha (chuchu, mandioca, feijão e frango)	Papinha (beterraba, arroz, feijão e frango)	Papinha (abobrinha, batata doce, feijão e frango)
HORA DO SONO	HORA DO SONO	HORA DO SONO	HORA DO SONO	HORA DO SONO
Chá de Erva Doce	Chá de Camomila	Suco de Fruta sem açúcar	Suco de Fruta sem açúcar	Chá de Erva Doce
LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1
Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira
LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2
Laranja	Melão	Banana	Mamão	Maçã
JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR
Papinha (beterraba, arroz, feijão e carne bovina moída)	Papinha (abobrinha, batata doce, feijão e carne bovina)	Papinha (cenoura, macarrão, feijão e carne bovina moída)	Papinha (abobrinha, batata doce, feijão e carne bovina)	Papinha (abóbora cabotia, batata inglesa, feijão e carne bovina moída)

SEGUNDA 06/03	TERÇA 07/03	QUARTA 08/03	TERÇA 09/03	SEXTA 10/03
CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ
Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira
LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ
Maçã	Laranja	Banana	Laranja	Banana
ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
Papinha (cenoura, arroz, feijão e carne moída)	Papinha (abóbora cabotia, batata doce, feijão e carne bovina)	Papinha (chuchu, arroz, feijão e carne moída)	Papinha (beterraba, macarrão, feijão e carne bovina moída)	Papinha (abobrinha, arroz, feijão e carne bovina moída)
HORA DO SONO	HORA DO SONO	HORA DO SONO	HORA DO SONO	HORA DO SONO
Chá de Camomila	Chá de Erva Doce	Suco de Fruta sem açúcar	Chá de Camomila	Chá de Erva Doce
LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1
Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira
LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2
Mamão	Mamão	Melão	Melão	Maçã
JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR
Papinha (beterraba, macarrão, feijão e frango)	Papinha (abobrinha, batata inglesa, feijão e frango)	Papinha (cenoura, mandioca, feijão e frango)	Papinha (abobrinha, batata inglesa, feijão e frango)	Papinha (abóbora cabotia, batata doce, feijão e frango)
SEGUNDA 13/03	TERÇA 14/03	QUARTA 15/03	QUINTA 16/03	SEXTA 17/03
CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ
Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira
LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ

OBS: Servir 180 ml para cada bebê por mamadeira
Adaptar a papinha de acordo com a idade e capacidade da criança de deglutir
Deve ser levemente pastosa para as crianças de 6 a 8 meses, e com pedacinhos a partir de 9 meses
CUIDADO ESPECIAL COM AS CRIANÇAS ALÉRGICAS E INTOLERANTES (substituir o leite de vaca pelo o leite de soja)



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**CARDÁPIO PARA COZINHA – CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CEI FLAMBOYANT - 6- 11 MESES
MÊS: MARÇO/2023**

Mamão	Melão	Banana	Maçã	Mamão
ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
Papinha (cenoura, arroz, feijão e frango)	Papinha (abóbora cabotia, batata doce, feijão e frango)	Papinha (chuchu, macarrão, feijão e frango)	Papinha (beterraba, batata doce, feijão e frango)	Papinha (abobrinha, batata doce, feijão e frango)
HORA DO SONO	HORA DO SONO	HORA DO SONO	HORA DO SONO	HORA DO SONO
Chá de Erva Doce	Chá de Camomila	Suco de Fruta sem açúcar	Suco de Fruta sem açúcar	Chá de Erva Doce
LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1
Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira
LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2
Mamão	Melão	Banana	Maçã	Mamão
JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR
Papinha (beterraba, macarrão, feijão e carne bovina moída)	Papinha (abobrinha, batata inglesa, feijão e carne bovina)	Papinha (cenoura, mandioca, feijão e carne bovina moída)	Papinha (abobrinha, arroz, feijão e carne bovina)	Papinha (abóbora cabotia, mandioca, feijão e carne bovina moída)
SEGUNDA 20/03	TERÇA 21/03	QUARTA 22/03	QUINTA 23/03	SEXTA 24/03
CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ
Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira
LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ
Maçã	Laranja	Banana	Maçã	Laranja
ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
Papinha (cenoura, arroz, feijão e carne moída)	Papinha (abóbora cabotia, batata doce, feijão e carne bovina)	Papinha (chuchu, arroz, feijão e carne moída)	Papinha (beterraba, arroz, feijão e carne bovina moída)	Papinha (abobrinha, batata doce, feijão e carne bovina moída)
HORA DO SONO	HORA DO SONO	HORA DO SONO	HORA DO SONO	HORA DO SONO
Chá de Erva Doce	Chá de Camomila	Suco de Fruta sem açúcar	Chá de Camomila	Suco de Fruta sem açúcar
LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1
Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira
LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2
Mamão	Mamão	Melão	Maçã	Laranja
JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR
Papinha (beterraba, macarrão, feijão e peito de frango)	Papinha (abobrinha, batata inglesa, feijão e frango)	Papinha (cenoura, mandioca, feijão e frango)	Papinha (abobrinha, batata doce, feijão e frango)	Papinha (abóbora cabotia, batata inglesa, feijão e frango)
SEGUNDA 27/03	TERÇA 28/03	QUARTA 29/03	QUINTA 30/03	SEXTA 31/03
CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ
Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira
LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ
Laranja	Melão	Banana	Mamão	Maçã
ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
Papinha (cenoura, arroz, feijão e frango)	Papinha (abóbora cabotia, batata doce, feijão e frango)	Papinha (chuchu, batata inglesa, feijão e frango)	Papinha (beterraba, batata doce, feijão e frango)	Papinha (abobrinha, arroz, feijão e frango)
HORA DO SONO	HORA DO SONO	HORA DO SONO	HORA DO SONO	HORA DO SONO
Chá de Erva Doce	Chá de Camomila	Suco de Fruta sem açúcar	Suco de Fruta sem açúcar	Chá de Erva Doce
LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1

OBS: Servir 180 ml para cada bebê por mamadeira

Adaptar a papinha de acordo com a idade e capacidade da criança de deglutir

Deve ser levemente pastosa para as crianças de 6 a 8 meses, e com pedacinhos a partir de 9 meses

CUIDADO ESPECIAL COM AS CRIANÇAS ALÉRGICAS E INTOLERANTES (substituir o leite de vaca pelo o leite de soja)



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**CARDÁPIO PARA COZINHA – CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CEI FLAMBOYANT - 6- 11 MESES
MÊS: MARÇO/2023**

Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira
LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2
Laranja	Melão	Banana	Mamão	Maçã
JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR
Papinha (beterraba, macarrão, feijão e carne bovina moída)	Papinha (abobrinha, mandioca, feijão e carne bovina)	Papinha (cenoura, macarrão, feijão e carne bovina moída)	Papinha (abobrinha, batata inglesa, feijão e carne bovina)	Papinha (abóbora cabotia, batata inglesa, feijão e carne bovina moída)

CUIDADO ESPECIAL COM AS CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIAS OU ALERGIAS ALIMENTARES

Resumo semanal - 70% das necessidades nutricionais diárias

Resumo de nutrientes mensal – 27 de Fevereiro – 31 de Março										
Kcal	CHO (g)	PRT (g)	LIP (g)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zin (mg)	Vit. C (mg)	Vit. A (ug)	Fibras (g)
414,00	75,20 g	17, 50g	4,80 g	192,15mg	4,60 mg	55,60 mg	2,70 mg	44,50 mg	368,80 ug	4,85 g

OBS: Servir 180 ml para cada bebê por mamadeira

Adaptar a papinha de acordo com a idade e capacidade da criança de deglutir

Deve ser levemente pastosa para as crianças de 6 a 8 meses, e com pedacinhos a partir de 9 meses

CUIDADO ESPECIAL COM AS CRIANÇAS ALÉRGICAS E INTOLERANTES (substituir o leite de vaca pelo o leite de soja)



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CARDÁPIO PARA COZINHA – CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CEI FLAMBOYANT
MÊS: MARÇO/2023
CRECHE 1- 3 ANOS

SEGUNDA 27/02	TERÇA 28/02	QUARTA 01/03	QUINTA 02/03	SEXTA 03/03
CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ
Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão
ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
Salada Carne Moída Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Isclas de Carne Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Farofa de Ovos Carne Moída Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Carne em Cubos Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Galinhada Feijão Carioca Fruta
JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR
Sopa de macarrão, carne e Legumes Fruta	Salada Mandiocada Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Sopa de macarrão, frango e Legumes Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta
SEGUNDA 06/03	TERÇA 07/03	QUARTA 08/03	QUINTA 09/03	SEXTA 10/03
CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ
Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão
ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
Salada Macarrão com Carne Moída Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Carne ao molho com legumes Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Farofa de Ovos Galinhada Feijão Carioca Fruta	Salada Isclas de Carne Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Carne em Cubos com legumes Arroz Branco Feijão Carioca Fruta
JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR
Sopa de Macarrão com Carne e Legumes Fruta	Macarrão Frango e Legumes Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Fruta	Salada Mandiocada Arroz Feijão Fruta	Salada Frango ao molho Arroz Feijão Carioca Fruta
SEGUNDA 13/03	TERÇA 14/03	QUARTA 15/03	QUINTA 16/03	SEXTA 17/03
CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ
Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão
ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
Salada Carne Moída com legumes Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Frango Assado Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Isclas de Carne Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Galinhada Feijão Carioca Fruta	Salada Farofa de Ovos Isclas de Carne Arroz Branco Feijão Carioca Fruta
JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR
Sopa de Macarrão, Carne e legumes Fruta	Salada Mandiocada Arroz Feijão Carioca	Sopa de macarrão, carne e Legumes Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Canja Fruta



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**CARDÁPIO PARA COZINHA – CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CEI FLAMBOYANT
MÊS: MARÇO/2023
CRECHE 1- 3 ANOS**

Fruta				
SEGUNDA 20/03	TERÇA 21/03	QUARTA 22/03	QUARTA 23/03	QUINTA 24/03
CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ
Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão
ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
Salada Macarrão com Carne Moída Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Isclas de Carne ao molho Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Carne em Cubos Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Farofa de Ovos Carne Moída com legumes Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Frango ao Molho com legumes Arroz Branco Feijão Carioca Fruta
JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR
Sopa de Macarrão com Carne e Legumes Fruta	Salada Galinhada Feijão Carioca Fruta	Salada Macarrão com Carne Moída Feijão Carioca Fruta	Salada Mandiocada Arroz Feijão Carioca Fruta	Canja Fruta
SEGUNDA 27/03	TERÇA 28/03	QUARTA 29/03	QUINTA 30/03	SEXTA 31/03
CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ
Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão
ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
Salada Carne Moída com legumes Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Frango ao molho Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Carne em Cubos Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Carne moída com Legumes Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Isclas de Carne Arroz Branco Feijão Carioca Fruta
JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR
Macarrão, frango legumes Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Macarrão com Carne Moída Feijão Carioca Fruta	Sopa de Macarrão com Carne e Legumes Fruta	Salada Galinhada Feijão Carioca Fruta

**CUIDADO ESPECIAL COM AS CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIAS OU
ALERGIAS ALIMENTARES**

Resumo semanal - 70% das necessidades nutricionais diárias

Resumo de nutrientes mensal – 27 de Fevereiro a 31 de Março										
Kcal	CHO (g)	PRT (g)	LIP (g)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Vit. C (mg)	Vit. A (mg)	Fibras (g)
812,60	132,20	30,45 g	18,00 g	333,10 mg	2,80mg	92,50mg	2,80 mg	09,50 mg	140,85mg	6,40 g



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | N° 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CARDÁPIO PARA COZINHA – CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI ESPERANÇA MÊS: MARÇO/2023

SEGUNDA 27/02	TERÇA 28/02	QUARTA 01/03	QUINTA 02/03	SEXTA 03/03
CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ
Leite c/ achocolatado e Pão	Leite c/ achocolatado e Pão	Leite c/ achocolatado e Pão	Leite c/ achocolatado e Pão	Leite c/ achocolatado e Pão
ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
Salada Carne moída com Legumes Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Isclas de Carne Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Carne com Abóbora Cabotiã Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Farofa de Ovos Galinhada Feijão Carioca Fruta

SEGUNDA 06/03	TERÇA 07/03	QUARTA 08/03	QUINTA 09/03	SEXTA 10/03
CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ
Leite c/ achocolatado e Pão	Leite c/ achocolatado e Pão	Leite c/ achocolatado e Pão	Leite c/ achocolatado e Pão	Leite c/ achocolatado e Pão
ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
Salada Macarrão c/ Carne moída Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Mandiocada Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Carne com Batatas Feijão Carioca Fruta	Salada Farofa de Ovos Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Frango Assado c/ batatas Arroz Branco Feijão Carioca Fruta

SEGUNDA 13/03	TERÇA 14/03	QUARTA 15/03	QUINTA 16/03	SEXTA 17/03
CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ
Leite c/ achocolatado e Pão	Leite c/ achocolatado e Pão	Leite c/ achocolatado e Pão	Leite c/ achocolatado e Pão	Leite c/ achocolatado e Pão
ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
Salada Carne Moída ao Molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Farofa de Ovos Isclas de Carne Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Mandiocada Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Carne em cubos com batata e cenoura Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Frango ao Molho Arroz Feijão Carioca Fruta

SEGUNDA 20/03	TERÇA 21/03	QUARTA 22/03	QUINTA 23/03	SEXTA 24/03
CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ
Leite c/ achocolatado e Pão	Leite c/ achocolatado e Pão	Leite c/ achocolatado e Pão	Leite c/ achocolatado e Pão	Leite c/ achocolatado e Pão
ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
Salada Macarrão com Carne Moída ao Molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Farofa de Cenoura e Ovos Carne em Cubos Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Isclas de Carne Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Frango Assado Arroz Feijão Carioca Fruta

SEGUNDA 27/03	TERÇA 28/03	QUARTA 29/03	QUINTA 30/03	SEXTA 31/03
CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ
Leite c/ achocolatado e Pão	Leite c/ achocolatado e Pão	Leite c/ achocolatado e Pão	Leite c/ achocolatado e Pão	Leite c/ achocolatado e Pão
ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
Salada Carne Moída ao Molho Arroz Branco Feijão Carioca	Salada Mandiocada Arroz Branco Feijão Carioca	Salada Farofa de Ovos Isclas de Carne Arroz Branco	Salada Arroz carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Frango ao Molho Arroz Feijão Carioca



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CARDÁPIO PARA COZINHA – CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CEI ESPERANÇA
MÊS: MARÇO/2023

Fruta	Fruta	Feijão Carioca Fruta		Fruta
-------	-------	-------------------------	--	-------

CUIDADO ESPECIAL AOS ALUNOS COM INTOLERÂNCIA OU ALERGIAS ALIMENTARES.

Resumo semanal - 30% das necessidades nutricionais diárias

Resumo de nutrientes – 27 de Fevereiro a 31 de Março										
Kcal	CHO(g)	PRT(g)	LIP(g)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zinco (mg)	Vit.C (mg)	Vit.A (mg)	Fibras (g)
418,20	51,20	19,60	15,00	167,30	2,80	92,40	3,15	3,85	60,20	5,50



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**CARDÁPIO PARA COZINHA – CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CEI SONHO MEU - 6- 11 MESES
MÊS: MARÇO/2023**

SEGUNDA 27/02	TERÇA 28/02	QUARTA 01/03	QUINTA 02/03	SEXTA 03/03
CAFÉ DA MANHÃ Mamadeira	CAFÉ DA MANHÃ Mamadeira	CAFÉ DA MANHÃ Mamadeira	CAFÉ DA MANHÃ Mamadeira	CAFÉ DA MANHÃ Mamadeira
LANCHE DA MANHÃ Laranja	LANCHE DA MANHÃ Melão	LANCHE DA MANHÃ Banana	LANCHE DA MANHÃ Mamão	LANCHE DA MANHÃ Maçã
ALMOÇO Papinha (cenoura, macarrão, feijão e frango)	ALMOÇO Papinha (abóbora cabotia, batata inglesa, feijão e frango)	ALMOÇO Papinha (chuchu, mandioca, feijão e frango)	ALMOÇO Papinha (beterraba, arroz, feijão e frango)	ALMOÇO Papinha (abobrinha, batata doce, feijão e frango)
HORA DO SONO Chá de Erva Doce	HORA DO SONO Chá de Camomila	HORA DO SONO Suco de Fruta sem açúcar	HORA DO SONO Suco de Fruta sem açúcar	HORA DO SONO Chá de Erva Doce
LANCHE – TARDE 1 Mamadeira	LANCHE – TARDE 1 Mamadeira	LANCHE – TARDE 1 Mamadeira	LANCHE – TARDE 1 Mamadeira	LANCHE – TARDE 1 Mamadeira
LANCHE – TARDE 2 Laranja	LANCHE – TARDE 2 Melão	LANCHE – TARDE 2 Banana	LANCHE – TARDE 2 Mamão	LANCHE – TARDE 2 Maçã
JANTAR Papinha (beterraba, arroz, feijão e carne bovina moída)	JANTAR Papinha (abobrinha, batata doce, feijão e carne bovina)	JANTAR Papinha (cenoura, macarrão, feijão e carne bovina moída)	JANTAR Papinha (abobrinha, batata doce, feijão e carne bovina)	JANTAR Papinha (abóbora cabotia, batata inglesa, feijão e carne bovina moída)

SEGUNDA 06/03	TERÇA 07/03	QUARTA 08/03	TERÇA 09/03	SEXTA 10/03
CAFÉ DA MANHÃ Mamadeira	CAFÉ DA MANHÃ Mamadeira	CAFÉ DA MANHÃ Mamadeira	CAFÉ DA MANHÃ Mamadeira	CAFÉ DA MANHÃ Mamadeira
LANCHE DA MANHÃ Maçã	LANCHE DA MANHÃ Laranja	LANCHE DA MANHÃ Banana	LANCHE DA MANHÃ Laranja	LANCHE DA MANHÃ Banana
ALMOÇO Papinha (cenoura, arroz, feijão e carne moída)	ALMOÇO Papinha (abóbora cabotia, batata doce, feijão e carne bovina)	ALMOÇO Papinha (chuchu, arroz, feijão e carne moída)	ALMOÇO Papinha (beterraba, macarrão, feijão e carne bovina moída)	ALMOÇO Papinha (abobrinha, arroz, feijão e carne bovina moída)
HORA DO SONO Chá de Camomila	HORA DO SONO Chá de Erva Doce	HORA DO SONO Suco de Fruta sem açúcar	HORA DO SONO Chá de Camomila	HORA DO SONO Chá de Erva Doce
LANCHE – TARDE 1 Mamadeira	LANCHE – TARDE 1 Mamadeira	LANCHE – TARDE 1 Mamadeira	LANCHE – TARDE 1 Mamadeira	LANCHE – TARDE 1 Mamadeira
LANCHE – TARDE 2 Mamão	LANCHE – TARDE 2 Mamão	LANCHE – TARDE 2 Melão	LANCHE – TARDE 2 Melão	LANCHE – TARDE 2 Maçã
JANTAR Papinha (beterraba, macarrão, feijão e frango)	JANTAR Papinha (abobrinha, batata inglesa, feijão e frango)	JANTAR Papinha (cenoura, mandioca, feijão e frango)	JANTAR Papinha (abobrinha, batata inglesa, feijão e frango)	JANTAR Papinha (abóbora cabotia, batata doce, feijão e frango)
SEGUNDA 13/03	TERÇA 14/03	QUARTA 15/03	QUINTA 16/03	SEXTA 17/03
CAFÉ DA MANHÃ Mamadeira	CAFÉ DA MANHÃ Mamadeira	CAFÉ DA MANHÃ Mamadeira	CAFÉ DA MANHÃ Mamadeira	CAFÉ DA MANHÃ Mamadeira
LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ

OBS: Servir 180 ml para cada bebê por mamadeira

Adaptar a papinha de acordo com a idade e capacidade da criança de deglutir

Deve ser levemente pastosa para as crianças de 6 a 8 meses, e com pedacinhos a partir de 9 meses

CUIDADO ESPECIAL COM AS CRIANÇAS ALÉRGICAS E INTOLERANTES (substituir o leite de vaca pelo o leite de soja)



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**CARDÁPIO PARA COZINHA – CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CEI SONHO MEU - 6- 11 MESES
MÊS: MARÇO/2023**

Mamão	Melão	Banana	Maçã	Mamão
ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
Papinha (cenoura, arroz, feijão e frango)	Papinha (abóbora cabotia, batata doce, feijão e frango)	Papinha (chuchu, macarrão, feijão e frango)	Papinha (beterraba, batata doce, feijão e frango)	Papinha (abobrinha, batata doce, feijão e frango)
HORA DO SONO	HORA DO SONO	HORA DO SONO	HORA DO SONO	HORA DO SONO
Chá de Erva Doce	Chá de Camomila	Suco de Fruta sem açúcar	Suco de Fruta sem açúcar	Chá de Erva Doce
LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1
Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira
LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2
Mamão	Melão	Banana	Maçã	Mamão
JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR
Papinha (beterraba, macarrão, feijão e carne bovina moída)	Papinha (abobrinha, batata inglesa, feijão e carne bovina)	Papinha (cenoura, mandioca, feijão e carne bovina moída)	Papinha (abobrinha, arroz, feijão e carne bovina)	Papinha (abóbora cabotia, mandioca, feijão e carne bovina moída)
SEGUNDA 20/03	TERÇA 21/03	QUARTA 22/03	QUINTA 23/03	SEXTA 24/03
CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ
Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira
LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ
Maçã	Laranja	Banana	Maçã	Laranja
ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
Papinha (cenoura, arroz, feijão e carne moída)	Papinha (abóbora cabotia, batata doce, feijão e carne bovina)	Papinha (chuchu, arroz, feijão e carne moída)	Papinha (beterraba, arroz, feijão e carne bovina moída)	Papinha (abobrinha, batata doce, feijão e carne bovina moída)
HORA DO SONO	HORA DO SONO	HORA DO SONO	HORA DO SONO	HORA DO SONO
Chá de Erva Doce	Chá de Camomila	Suco de Fruta sem açúcar	Chá de Camomila	Suco de Fruta sem açúcar
LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1
Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira
LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2
Mamão	Mamão	Melão	Maçã	Laranja
JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR
Papinha (beterraba, macarrão, feijão e peito de frango)	Papinha (abobrinha, batata inglesa, feijão e frango)	Papinha (cenoura, mandioca, feijão e frango)	Papinha (abobrinha, batata doce, feijão e frango)	Papinha (abóbora cabotia, batata inglesa, feijão e frango)
SEGUNDA 27/03	TERÇA 28/03	QUARTA 29/03	QUINTA 30/03	SEXTA 31/03
CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ
Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira
LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ
Laranja	Melão	Banana	Mamão	Maçã
ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
Papinha (cenoura, arroz, feijão e frango)	Papinha (abóbora cabotia, batata doce, feijão e frango)	Papinha (chuchu, batata inglesa, feijão e frango)	Papinha (beterraba, batata doce, feijão e frango)	Papinha (abobrinha, arroz, feijão e frango)
HORA DO SONO	HORA DO SONO	HORA DO SONO	HORA DO SONO	HORA DO SONO
Chá de Erva Doce	Chá de Camomila	Suco de Fruta sem açúcar	Suco de Fruta sem açúcar	Chá de Erva Doce
LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1	LANCHE – TARDE 1

OBS: Servir 180 ml para cada bebê por mamadeira

Adaptar a papinha de acordo com a idade e capacidade da criança de deglutir

Deve ser levemente pastosa para as crianças de 6 a 8 meses, e com pedacinhos a partir de 9 meses

CUIDADO ESPECIAL COM AS CRIANÇAS ALÉRGICAS E INTOLERANTES (substituir o leite de vaca pelo o leite de soja)



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**CARDÁPIO PARA COZINHA – CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CEI SONHO MEU - 6- 11 MESES
MÊS: MARÇO/2023**

Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira
LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2	LANCHE – TARDE 2
Laranja	Melão	Banana	Mamão	Maçã
JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR
Papinha (beterraba, macarrão, feijão e carne bovina moída)	Papinha (abobrinha, mandioca, feijão e carne bovina)	Papinha (cenoura, macarrão, feijão e carne bovina moída)	Papinha (abobrinha, batata inglesa, feijão e carne bovina)	Papinha (abóbora cabotia, batata inglesa, feijão e carne bovina moída)

CUIDADO ESPECIAL COM AS CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIAS OU ALERGIAS ALIMENTARES

Resumo semanal - 70% das necessidades nutricionais diárias

Resumo de nutrientes mensal – 27 de Fevereiro – 31 de Março										
Kcal	CHO (g)	PRT (g)	LIP (g)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zin (mg)	Vit. C (mg)	Vit. A (ug)	Fibras (g)
414,00	75,20 g	17,50g	4,80 g	192,15mg	4,60 mg	55,60 mg	2,70 mg	44,50 mg	368,80 ug	4,85 g

OBS: Servir 180 ml para cada bebê por mamadeira
Adaptar a papinha de acordo com a idade e capacidade da criança de deglutir
Deve ser levemente pastosa para as crianças de 6 a 8 meses, e com pedacinhos a partir de 9 meses
CUIDADO ESPECIAL COM AS CRIANÇAS ALÉRGICAS E INTOLERANTES (substituir o leite de vaca pelo o leite de soja)



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC)
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE BARROS - MÊS: MARÇO 2023

	SEGUNDA 27/02	TERÇA 28/02	QUARTA 01/03	QUINTA 02/03	SEXTA 03/03
CAFÉ DA MANHÃ	Pão Leite c/ Achocolatado	Pão Leite c/ Achocolatado	Pão Leite c/ Achocolatado	Pão Leite c/ Achocolatado	Pão Leite c/ Achocolatado
LANCHE	Salada Macarrão com Carne moída Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Isclas de Carne com Legumes Arroz branco Feijão Carioca Fruta	Salada Carne cozida com batata Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Galinhada Feijão Carioca Fruta
	SEGUNDA 06/03	TERÇA 07/03	QUARTA 08/03	QUINTA 09/03	SEXTA 10/03
CAFÉ DA MANHÃ	Pão Leite c/ Achocolatado	Pão Leite c/ Achocolatado	Pão Leite c/ Achocolatado	Pão Leite c/ Achocolatado	Pão Leite c/ Achocolatado
LANCHE	Salada Macarrão com Carne moída Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Isclas de Carne com Legumes Arroz branco Feijão Carioca Fruta	Salada Carne cozida com batata Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Legumes Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Frango ao Molho Arroz branco Feijão Carioca Fruta
	SEGUNDA 13/03	TERÇA 14/03	QUARTA 15/03	QUINTA 16/03	SEXTA 17/03
CAFÉ DA MANHÃ	Pão Leite c/ Achocolatado	Pão Leite c/ Achocolatado	Pão Leite c/ Achocolatado	Pão Leite c/ Achocolatado	Pão Leite c/ Achocolatado
LANCHE	Salada Macarrão com Carne ao Molho Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Isclas de Carne com Legumes Arroz branco Feijão Preto Fruta	Salada Carne moída com legumes Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Frango Assado Arroz Feijão Carioca Fruta
	SEGUNDA 20/03	TERÇA 21/03	QUARTA 22/03	QUINTA 23/03	SEXTA 24/03
CAFÉ DA MANHÃ	Pão Leite c/ Achocolatado	Pão Leite c/ Achocolatado	Pão Leite c/ Achocolatado	Pão Leite c/ Achocolatado	Pão Leite c/ Achocolatado
LANCHE	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Carne Cozida com Batata Arroz Feijão Preto Fruta	Salada Macarrão com Carne moída Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Isclas de Carne Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Frango ao Molho Arroz Feijão Carioca Fruta
	SEGUNDA 27/03	TERÇA 28/03	QUARTA 29/03	QUINTA 30/03	SEXTA 31/03
CAFÉ DA MANHÃ	Pão Leite c/ Achocolatado	Pão Leite c/ Achocolatado	Pão Leite c/ Achocolatado	Pão Leite c/ Achocolatado	Pão Leite c/ Achocolatado



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

LANCHE	Salada Isclas de Carne Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Abobrinha com Cenoura e Ovos Carne moída ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Carne Cozida com Batata Arroz Feijão Preto Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Galinhada Feijão Carioca Fruta

ATENÇÃO: CUIDADO ESPECIAL COM ALUNOS PORTADORES DE INTOLERÂNCIAS E ALERGIAS ALIMENTARES.

Resumo semanal - 30% das necessidades nutricionais diárias

Resumo de nutrientes – 27 de Fevereiro a 31 de Março										
Kcal	CHO(g)	PRT(g)	LIP(g)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zinco (mg)	Vit.C (mg)	Vit.A (mg)	Fibras (g)
623,40	93,30	22,50	17,80	333,20	3,50	112,00	3,30	16,55	98,60	15,30



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC)
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES EJA MÊS: MARÇO 2023

	SEGUNDA 06/03	TERÇA 07/03	QUARTA 08/03	QUINTA 09/03	SEXTA 10/03
LANCHE	Salada Carne Moída com Legumes Arroz Feijão Carioca	Salada Purê de batata Íscas de Carne ao Molho Arroz branco Feijão Carioca	Salada Mandiocada Arroz Branco Feijão Carioca	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca	Salada Macarrão com Frango ao Molho Fruta
	SEGUNDA 13/03	TERÇA 14/03	QUARTA 15/03	QUINTA 16/03	SEXTA 17/03
LANCHE	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca	Salada Íscas de Carne Arroz branco Feijão Preto	Salada Frango Assado Arroz Feijão Carioca	Salada Mandiocada Arroz Branco Feijão Carioca	Salada Macarrão com Carne Moída ao Molho Fruta
	SEGUNDA 20/03	TERÇA 21/03	QUARTA 22/03	QUINTA 23/03	SEXTA 24/03
LANCHE	Salada Íscas de Carne Arroz Feijão Carioca	Salada Mandiocada Arroz Feijão Preto	Salada Galinhada Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca	Salada Macarrão com Frango ao Molho Fruta
	SEGUNDA 27/03	TERÇA 28/03	QUARTA 29/03	QUINTA 30/03	SEXTA 31/03
LANCHE	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca	Salada Íscas de Carne com Legumes Arroz Branco Feijão Carioca	Salada Farofa de Ovos Frango ao Molho Arroz Feijão Carioca	Salada Mandiocada Arroz Feijão Preto	Salada Macarrão com Carne Moída ao Molho Fruta

**ATENÇÃO: CUIDADO ESPECIAL COM ALUNOS PORTADORES DE
INTOLERÂNCIAS E ALERGIAS ALIMENTARES.**

Resumo semanal - 20% das necessidades nutricionais diárias

Resumo de nutrientes – 06- 31 de Março											
Kcal	CHO(g)	PRT(g)	LIP(g)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zinco (mg)	Vit.C (mg)	Vit.A (mg)	Fibras (g)	
407,20	62,00	15,50	10, 80	217,10	2,95	80,90	2,45	15,50	70,85	12,70	



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC)
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES MÊS: MARÇO 2023

	SEGUNDA 27/02	TERÇA 28/02	QUARTA 01/03	QUINTA 02/03	SEXTA 03/03
CAFÉ DA MANHÃ	Pão Leite c/ Achocolatado	Pão Leite c/ Achocolatado	Pão Leite c/ Achocolatado	Pão Leite c/ Achocolatado	Pão Leite c/ Achocolatado
LANCHE	Salada Macarrão com Carne moída Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Isclas de Carne com Legumes Arroz branco Feijão Carioca Fruta	Salada Carne cozida com batata Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Galinhada Feijão Carioca Fruta
	SEGUNDA 06/03	TERÇA 07/03	QUARTA 08/03	QUINTA 09/03	SEXTA 10/03
CAFÉ DA MANHÃ	Pão Leite c/ Achocolatado	Pão Leite c/ Achocolatado	Pão Leite c/ Achocolatado	Pão Leite c/ Achocolatado	Pão Leite c/ Achocolatado
LANCHE	Salada Macarrão com Carne moída Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Isclas de Carne com Legumes Arroz branco Feijão Carioca Fruta	Salada Carne cozida com batata Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Legumes Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Frango ao Molho Arroz branco Feijão Carioca Fruta
	SEGUNDA 13/03	TERÇA 14/03	QUARTA 15/03	QUINTA 16/03	SEXTA 17/03
CAFÉ DA MANHÃ	Pão Leite c/ Achocolatado	Pão Leite c/ Achocolatado	Pão Leite c/ Achocolatado	Pão Leite c/ Achocolatado	Pão Leite c/ Achocolatado
LANCHE	Salada Macarrão com Carne ao Molho Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Isclas de Carne com Legumes Arroz branco Feijão Preto Fruta	Salada Carne moída com legumes Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Frango Assado Arroz Feijão Carioca Fruta
	SEGUNDA 20/03	TERÇA 21/03	QUARTA 22/03	QUINTA 23/03	SEXTA 24/03
CAFÉ DA MANHÃ	Pão Leite c/ Achocolatado	Pão Leite c/ Achocolatado	Pão Leite c/ Achocolatado	Pão Leite c/ Achocolatado	Pão Leite c/ Achocolatado
LANCHE	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Carne Cozida com Batata Arroz Feijão Preto Fruta	Salada Macarrão com Carne moída Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Isclas de Carne Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Frango ao Molho Arroz Feijão Carioca Fruta
	SEGUNDA 27/03	TERÇA 28/03	QUARTA 29/03	QUINTA 30/03	SEXTA 31/03
CAFÉ DA MANHÃ	Pão Leite c/ Achocolatado	Pão Leite c/ Achocolatado	Pão Leite c/ Achocolatado	Pão Leite c/ Achocolatado	Pão Leite c/ Achocolatado



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

LANCHE	Salada Isclas de Carne Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Abobrinha com Cenoura e Ovos Carne moída ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Carne Cozida com Batata Arroz Feijão Preto Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Galinhada Feijão Carioca Fruta

ATENÇÃO: CUIDADO ESPECIAL COM ALUNOS PORTADORES DE INTOLERÂNCIAS E ALERGIAS ALIMENTARES.

Resumo semanal - 30% das necessidades nutricionais diárias

Resumo de nutrientes – 27 de Fevereiro a 31 de Março										
Kcal	CHO(g)	PRT(g)	LIP(g)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zinco (mg)	Vit.C (mg)	Vit.A (mg)	Fibras (g)
623,40	93,30	22,50	17,80	333,20	3,50	112,00	3,30	16,55	98,60	15,30



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CARDÁPIO PARA COZINHA – CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CEI PINGO DE GENTE
MÊS: MARÇO/2023

SEGUNDA 27/02	TERÇA 28/02	QUARTA 01/03	QUINTA 02/03	SEXTA 03/03
CAFÉ DA MANHÃ Leite c/ Achocolatado Pão com margarina	CAFÉ DA MANHÃ Leite c/ Achocolatado Pão com Margarina	CAFÉ DA MANHÃ Leite c/ Achocolatado Pão com Margarina	CAFÉ DA MANHÃ Leite c/ Achocolatado Pão com Margarina	CAFÉ DA MANHÃ Leite c/ Achocolatado Pão com Margarina
ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
Salada Macarrão Parafuso com Carne moída ao molho Arroz Branco Feijão Carioca	Salada Ensopado de Mandioca com Carne Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Frango Assado Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Purê de Batatas Carne moída ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Farofa Arroz Carreteiro Feijão Carioca
JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR
Sopa de Macarrão com Legumes e Carne Bovina	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca	Canja	Salada Carne moída refogada com Legumes Arroz Branco Feijão Carioca	Sopa de Macarrão com Legumes e Carne Bovina
SEGUNDA 06/03	TERÇA 07/03	QUARTA 08/03	QUINTA 09/03	SEXTA 10/03
CAFÉ DA MANHÃ Leite c/ Achocolatado Pão com margarina	CAFÉ DA MANHÃ Leite c/ Achocolatado Pão com Margarina	CAFÉ DA MANHÃ Leite c/ Achocolatado Pão com Margarina	CAFÉ DA MANHÃ Leite c/ Achocolatado Pão com Margarina	CAFÉ DA MANHÃ Leite c/ Achocolatado Pão com Margarina
ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
Salada Carne moída ao molho refogada com Legumes Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Stroggnof de carne Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Galinhada Feijão Carioca Fruta	Salada Carne picada com Legumes ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Ensopado de Mandioca com Carne Arroz Branco Feijão Carioca Fruta
JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR
Salada Ensopado de Mandioca com Carne Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca	Canja	Salada Macarrão Parafuso com Carne moída ao molho Arroz Branco Feijão Carioca	Sopa de legumes com Macarrão e carne picada
SEGUNDA 13/03	TERÇA 14/03	QUARTA 15/03	QUINTA 16/03	SEXTA 17/03
CAFÉ DA MANHÃ Leite c/ Achocolatado Pão com Margarina	CAFÉ DA MANHÃ Leite c/ Achocolatado Pão com Margarina	CAFÉ DA MANHÃ Leite c/ Achocolatado Pão com Margarina	CAFÉ DA MANHÃ Leite c/ Achocolatado Pão com Margarina	CAFÉ DA MANHÃ Leite c/ Achocolatado Pão com Margarina
ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
Salada Macarrão Parafuso com Carne moída ao molho Arroz Branco Feijão Carioca	Salada Farofa Arroz carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Stroganoff de frango Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Carne picada com Legumes ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Frango assado Arroz Branco Feijão Carioca Fruta
JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CARDÁPIO PARA COZINHA – CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI PINGO DE GENTE MÊS: MARÇO/2023

Sopa de Macarrão com Legumes e Carne Bovina	Salada Ensopado de Mandioca com carne picada Arroz branco Feijão Carioca	Canja	Salada Arroz carreteiro Feijão carioca	Salada Macarrão parafuso com frango Feijão carioca
SEGUNDA 20/03	TERÇA 21/03	QUARTA 22/03	QUINTA 23/03	SEXTA 24/03
CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ
Leite c/ Achocolatado Pão com Margarina	Leite c/ Achocolatado Pão com Margarina	Leite c/ Achocolatado Pão com Margarina	Leite c/ Achocolatado Pão com Margarina	Leite c/ Achocolatado Pão com Margarina
ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
Salada Carne moída refogada com Legumes ao molho Arroz Branco Feijão Carioca	Salada Farofa Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Creme de milho Frango assado Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Carne picada com Legumes ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Ensopado de Mandioca com Carne Arroz Branco Feijão Carioca Fruta
JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR
Salada Macarrão Parafuso com Carne moída ao molho Arroz Branco Feijão Carioca	Salada Carne picada com legumes Arroz branco Feijão carioca	Salada Macarrão Parafuso com Frango Feijão Carioca	Sopa de Macarrão com Legumes e Carne Bovina	Salada Arroz Carreteiro Feijão carioca
SEGUNDA 27/03	TERÇA 28/03	QUARTA 29/03	QUINTA 30/03	SEXTA 31/03
CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ
Leite c/ Achocolatado Pão com Margarina	Leite c/ Achocolatado Pão com Margarina	Leite c/ Achocolatado Pão com Margarina	Leite c/ Achocolatado Pão com Margarina	Leite c/ Achocolatado Pão com Margarina
ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
Salada Macarrão Parafuso com Carne moída ao molho Arroz Branco Feijão Carioca	Salada Ensopado de Mandioca com Carne Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Estrogonof de Frango Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Purê de Batatas Carne moída ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Farofa Arroz Carreteiro Feijão Carioca
JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR
Salada Arroz carreteiro Feijão carioca	Salada Carne moída refogada com legumes Arroz branco Feijão carioca	Salada Macarrão com Frango Feijão carioca	Sopa de Legumes com Macarrão e Carne picada	Salada Carne moída refogada Polenta Arroz Branco Feijão carioca

OBS: Oferecer aos alunos primeiros as frutas que estão mais maduras e posteriormente as mais resistentes



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CARDÁPIO PARA COZINHA – CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CEI PINGO DE GENTE
MÊS: MARÇO/2023

CUIDADO ESPECIAL COM AS CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIAS OU
ALERGIAS ALIMENTARES

Resumo semanal - 70% das necessidades nutricionais diárias

Resumo de nutrientes – MARÇO											
Kcal	CHO (g)	PRT (g)	LIP (g)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zin (mg)	Vit. C (mg)	Vit. A (mg)	Fibras (g)	Na (mg)
738,4	115,8 g	29,3 g	24 g	315 mg	5 mg	96,5 mg	6 mg	11 mg	76,8 mg	5 g	

Letícia R. Santana

Nutricionista

CRN 3 52329



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL PEDRA BRANCA

MÊS: MARÇO

			QUARTA 01/03	QUINTA 02/03
CAFÉ DA MANHÃ			Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina
ALMOÇO			Salada Macarrão Parafuso c/ carne moída ao molho Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Frango assado Arroz Branco Feijão Carioca Fruta
LANCHE DA TARDE			Chá Bolo de Cenoura	Pão com carne moída
	SEGUNDA 06/03	TERÇA 07/03	QUARTA 08/03	QUINTA 09/03
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina
ALMOÇO	Salada Macarrão Parafuso c/ carne moída ao molho Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Ensopado de Mandioca com Carne em cubos Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Galinhada Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta
LANCHE DA TARDE	Leite gelado com achocolatado Bolo de fubá	Chá Rosca	Suco Torta de frango	Chá Bolo de Laranja
	SEGUNDA 13/03	TERÇA 14/03	QUARTA 15/03	QUINTA 16/03
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina
ALMOÇO	Salada Macarrão Parafuso c/ carne moída ao molho Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Carne picada c/ legumes ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Farofa Frango Assado Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Purê de Batatas Carne moída refogada Arroz Branco Feijão Carioca Fruta
LANCHE DA TARDE	Chá Bolo mesclado	Torta de frango	Chá Bolo de cenoura sem cobertura	Suco Pão com carne moída
	SEGUNDA 20/03	TERÇA 21/03	QUARTA 22/03	QUINTA 23/03
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina
ALMOÇO	Salada Macarrão Parafuso c/ carne moída ao molho Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Farofa Galinhada Feijão Carioca	Salada Ensopado de Mandioca com Carne em cubos Arroz Branco Feijão Carioca Fruta



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL PEDRA BRANCA

MÊS: MARÇO

	SEGUNDA 27/03	TERÇA 28/03	QUARTA 29/03	QUINTA 30/04
LANCHE DA TARDE	Biscoito de polvilho assado	Suco Torta salgada	Leite gelado com achocolatado Bolo de fubá	Pão com carne moída
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina
ALMOÇO	Salada Macarrão Parafuso c/ carne moída ao molho Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Carne picada c/ legumes ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Purê de Batata Frango assado Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta
LANCHE DA TARDE	Bolo de Laranja	Suco Torta salgada	Chá Rosca	Pão com carne moída

OBS: Oferecer aos alunos primeiros as frutas que estão mais maduras e posteriormente as mais resistentes

CUIDADO ESPECIAL COM AS CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIAS OU ALERGIAS ALIMENTARES

Resumo semanal - 70% das necessidades nutricionais diárias

Resumo de nutrientes – MARÇO											
Kcal	CHO (g)	PRT (g)	LIP (g)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zin (mg)	Vit. C (mg)	Vit. A (mg)	Fibras (g)	Na (mg)
508,3	87,2 g	18 g	14 g	281 mg	2,1 mg	60 mg	1,7 mg	12,5 mg	123,8 mg	8,7 g	-

Leticia R. Santana

Nutricionista

CRN 3 52329



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL AROEIRA

MÊS: MARÇO

			QUARTA 01/03	QUINTA 02/03
CAFÉ DA MANHÃ			Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina
ALMOÇO			Salada Macarrão Parafuso c/ carne moída ao molho Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Frango assado Arroz Branco Feijão Carioca Fruta
LANCHE DA TARDE			Chá Bolo de Cenoura	Pão com carne moída
	SEGUNDA 06/03	TERÇA 07/03	QUARTA 08/03	QUINTA 09/03
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina
ALMOÇO	Salada Macarrão Parafuso c/ carne moída ao molho Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Ensopado de Mandioca com Carne em cubos Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Galinhada Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz Carreiro Feijão Carioca Fruta
LANCHE DA TARDE	Leite gelado com achocolatado Bolo de fubá	Chá Rosca	Suco Torta de frango	Chá Bolo de Laranja
	SEGUNDA 13/03	TERÇA 14/03	QUARTA 15/03	QUINTA 16/03
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina
ALMOÇO	Salada Macarrão Parafuso c/ carne moída ao molho Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Carne picada c/ legumes ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Farofa Frango Assado Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Purê de Batatas Carne moída refogada Arroz Branco Feijão Carioca Fruta
LANCHE DA TARDE	Chá Bolo mesclado	Torta de frango	Chá Bolo de cenoura sem cobertura	Suco Pão com carne moída
	SEGUNDA 20/03	TERÇA 21/03	QUARTA 22/03	QUINTA 23/03
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina
ALMOÇO	Salada Macarrão Parafuso c/ carne moída ao molho Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz Carreiro Feijão Carioca Fruta	Salada Farofa Galinhada Feijão Carioca	Salada Ensopado de Mandioca com Carne em cubos Arroz Branco Feijão Carioca Fruta



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL AROEIRA

MÊS: MARÇO

	SEGUNDA 27/03	TERÇA 28/03	QUARTA 29/03	QUINTA 30/04
LANCHE DA TARDE	Biscoito de polvilho assado	Suco Torta salgada	Leite gelado com achocolatado Bolo de fubá	Pão com carne moída
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina
ALMOÇO	Salada Macarrão Parafuso c/ carne moída ao molho Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Carne picada c/ legumes ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Purê de Batata Frango assado Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta
LANCHE DA TARDE	Bolo de Laranja	Suco Torta salgada	Chá Rosca	Pão com carne moída

OBS: Oferecer aos alunos primeiros as frutas que estão mais maduras e posteriormente as mais resistentes

CUIDADO ESPECIAL COM AS CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIAS OU ALERGIAS ALIMENTARES

Resumo semanal - 70% das necessidades nutricionais diárias

Resumo de nutrientes – MARÇO											
Kcal	CHO (g)	PRT (g)	LIP (g)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zin (mg)	Vit. C (mg)	Vit. A (mg)	Fibras (g)	Na (mg)
508,3	87,2 g	18 g	14 g	281 mg	2,1 mg	60 mg	1,7 mg	12,5 mg	123,8 mg	8,7 g	-

Leticia R. Santana

Nutricionista

CRN 3 52329



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMOND

MÊS: MARÇO

	SEGUNDA 27/02	TERÇA 28/02	QUARTA 01/03	QUINTA 02/03	SEXTA 03/03
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina
LANCHE	Salada Macarrão Parafuso c/ carne moída ao molho Feijão Carioca Fruta	Salada Carne picada c/ legumes ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Galinhada Feijão Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Carne moída com Legumes refogados Arroz Branco Feijão Carioca Fruta
	SEGUNDA 06/03	TERÇA 07/03	QUARTA 08/03	QUINTA 09/03	SEXTA 10/03
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina
LANCHE	Salada Macarrão Parafuso c/ carne moída ao molho Feijão Carioca Fruta	Salada Ensopado de Mandioca com Carne em cubos Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Polenta Frango ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Purê de Batatas Carne moída refogada Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Frango Assado Arroz Branco Feijão Carioca Fruta
	SEGUNDA 13/03	TERÇA 14/03	QUARTA 15/03	QUINTA 16/03	SEXTA 17/03
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina
LANCHE	Salada Macarrão Parafuso c/ carne moída ao molho Feijão Carioca Fruta	Salada Farofa Arroz carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Frango Assado Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Carne moída com legumes Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Ensopado de Mandioca com Carne em cubos Arroz Branco Feijão Carioca Fruta
	SEGUNDA 20/03	TERÇA 21/03	QUARTA 22/03	QUINTA 23/03	SEXTA 24/03
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina
LANCHE	Salada Macarrão Parafuso c/ carne moída ao molho Feijão Carioca Fruta	Salada Purê de Batatas Carne moída refogada Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Galinhada Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Frango Assado Arroz Branco Feijão Carioca Fruta

OBS: Oferecer aos alunos primeiros as frutas que estão mais maduras e posteriormente as mais resistentes

CUIDADO ESPECIAL COM AS CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIAS OU ALERGIAS ALIMENTARES

Resumo semanal - 30% das necessidades nutricionais diárias



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR

	SEGUNDA 27/03	TERÇA 28/03	QUARTA 29/03	QUINTA 30/03	SEXTA 31/03
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ Acolado Pão c/ margarina	Leite c/ Acolado Pão c/ margarina	Leite c/ Acolado Pão c/ margarina	Leite c/ Acolado Pão c/ margarina	Leite c/ Acolado Pão c/ margarina
LANCHE	Salada Macarrão Parafuso c/ carne moída ao molho Feijão Carioca Fruta	Salada Ensopado de Mandioca com Carne em cubos Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Galinhada Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Macarrão com legumes Carne moída refogada Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Farofa Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta

Resumo de nutrientes – março											
Kcal	CHO (g)	PRT (g)	LIP (g)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zin (mg)	Vit. C (mg)	Vit. A (mg)	Fibras (g)	Na (mg)
508,3	87,2 g	18 g	14 g	281 mg	2,1 mg	60 mg	1,7 mg	12,5 mg	123,8 mg	8,7 g	-

Letícia R. Santana

Nutricionista

CRN 3 52329



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL ÉRICO VERISSIMO
INTOLERANTES A ~~GLÚTEN~~ LACTOSE

MÊS: MARÇO

	SEGUNDA 27/02	TERÇA 28/02	QUARTA 01/03	QUINTA 02/03	SEXTA 03/03
CAFÉ DA MANHÃ	Chá Pão sem margarina	Chá Pão sem margarina	Chá Pão sem margarina	Chá Pão sem margarina	Chá Pão sem margarina
LANCHE	Salada Carne moída ao molho com legumes Arroz branco Feijão Carioca Fruta	Salada Carne picada c/ legumes ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Galinhada Feijão Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Carne moída com Legumes refogados Arroz Branco Feijão Carioca Fruta
	SEGUNDA 06/03	TERÇA 07/03	QUARTA 08/03	QUINTA 09/03	SEXTA 10/03
CAFÉ DA MANHÃ	Chá Pão sem margarina	Chá Pão sem margarina	Chá Pão sem margarina	Chá Pão sem margarina	Chá Pão sem margarina
LANCHE	Salada Carne moída ao molho com legumes Arroz branco Feijão Carioca Fruta	Salada Ensopado de Mandioca com Carne em cubos Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Polenta Frango ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Carne moída refogada Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Frango Assado Arroz Branco Feijão Carioca Fruta
	SEGUNDA 13/03	TERÇA 14/03	QUARTA 15/03	QUINTA 16/03	SEXTA 17/03
CAFÉ DA MANHÃ	Chá Pão sem margarina	Chá Pão sem margarina	Chá Pão sem margarina	Chá Pão sem margarina	Chá Pão sem margarina
LANCHE	Salada Carne moída ao molho com legumes Arroz branco Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Frango Assado Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Carne moída com legumes Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Ensopado de Mandioca com Carne em cubos Arroz Branco Feijão Carioca Fruta
	SEGUNDA 20/03	TERÇA 21/03	QUARTA 22/03	QUINTA 23/03	SEXTA 24/03
CAFÉ DA MANHÃ	Chá Pão sem margarina	Chá Pão sem margarina	Chá Pão sem margarina	Chá Pão sem margarina	Chá Pão sem margarina
LANCHE	Salada Carne moída ao molho com legumes Arroz branco Feijão Carioca Fruta	Salada Carne moída refogada Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Galinhada Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Frango Assado Arroz Branco Feijão Carioca Fruta

OBS: Oferecer aos alunos primeiros as frutas que estão mais maduras e posteriormente as mais resistentes

CUIDADO ESPECIAL COM AS CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIAS OU ALERGIAS ALIMENTARES



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR

Resumo semanal - 30% das necessidades nutricionais diárias

	SEGUNDA 27/03	TERÇA 28/03	QUARTA 29/03	QUINTA 30/03	SEXTA 31/03
CAFÉ DA MANHÃ	Chá Pão sem margarina	Chá Pão sem margarina	Chá Pão sem margarina	Chá Pão sem margarina	Chá Pão sem margarina
LANCHE	Salada Carne moída ao molho com legumes Arroz branco Feijão Carioca Fruta	Salada Ensopado de Mandioca com Carne em cubos Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Galinhada Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Carne moída refogada Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta

Resumo de nutrientes – março

Kcal	CHO (g)	PRT (g)	LIP (g)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zin (mg)	Vit. C (mg)	Vit. A (mg)	Fibras (g)	Na (mg)
508,3	87,2 g	18 g	14 g	281 mg	2,1 mg	60 mg	1,7 mg	12,5 mg	123,8 mg	8,7 g	-

Leticia R. Santana

Nutricionista

CRN 3 52329



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL ÉRICO VERISSIMO

MÊS: MARÇO

	SEGUNDA 27/02	TERÇA 28/02	QUARTA 01/03	QUINTA 02/03	SEXTA 03/03
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina
LANCHE	Salada Macarrão Parafuso c/ carne moída ao molho Feijão Carioca Fruta	Salada Carne picada c/ legumes ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Galinhada Feijão Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Carne moída com Legumes refogados Arroz Branco Feijão Carioca Fruta
	SEGUNDA 06/03	TERÇA 07/03	QUARTA 08/03	QUINTA 09/03	SEXTA 10/03
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina
LANCHE	Salada Macarrão Parafuso c/ carne moída ao molho Feijão Carioca Fruta	Salada Ensopado de Mandioca com Carne em cubos Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Polenta Frango ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Purê de Batatas Carne moída refogada Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Frango Assado Arroz Branco Feijão Carioca Fruta
	SEGUNDA 13/03	TERÇA 14/03	QUARTA 15/03	QUINTA 16/03	SEXTA 17/03
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina
LANCHE	Salada Macarrão Parafuso c/ carne moída ao molho Feijão Carioca Fruta	Salada Farofa Arroz carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Frango Assado Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Carne moída com legumes Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Ensopado de Mandioca com Carne em cubos Arroz Branco Feijão Carioca Fruta
	SEGUNDA 20/03	TERÇA 21/03	QUARTA 22/03	QUINTA 23/03	SEXTA 24/03
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina
LANCHE	Salada Macarrão Parafuso c/ carne moída ao molho Feijão Carioca Fruta	Salada Purê de Batatas Carne moída refogada Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Galinhada Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Frango Assado Arroz Branco Feijão Carioca Fruta

OBS: Oferecer aos alunos primeiros as frutas que estão mais maduras e posteriormente as mais resistentes

CUIDADO ESPECIAL COM AS CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIAS OU ALERGIAS ALIMENTARES

Resumo semanal - 30% das necessidades nutricionais diárias



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(SEMED) DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR

	SEGUNDA 27/03	TERÇA 28/03	QUARTA 29/03	QUINTA 30/03	SEXTA 31/03
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina	Leite c/ Achocolatado Pão c/ margarina
LANCHE	Salada Macarrão Parafuso c/ carne moída ao molho Feijão Carioca Fruta	Salada Ensopado de Mandioca com Carne em cubos Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Galinhada Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Macarrão com legumes Carne moída refogada Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Farofa Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta

Resumo de nutrientes – março

Kcal	CHO (g)	PRT (g)	LIP (g)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zin (mg)	Vit. C (mg)	Vit. A (mg)	Fibras (g)	Na (mg)
508,3	87,2 g	18 g	14 g	281 mg	2,1 mg	60 mg	1,7 mg	12,5 mg	123,8 mg	8,7 g	-

Letícia R. Santana

Nutricionista

CRN 3 52329



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**CARDÁPIO PARA COZINHA – CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CEI SIBIPIRUNA
MÊS: MARÇO/2023**

SEGUNDA 27/02	TERÇA 28/02	QUARTA 01/03	QUINTA 02/03	SEXTA 03/03
CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ
Leite c/ Achocolatado Pão com margarina	Leite c/ Achocolatado Pão com Margarina	Leite c/ Achocolatado Pão com Margarina	Leite c/ Achocolatado Pão com Margarina	Leite c/ Achocolatado Pão com Margarina
ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
Salada Macarrão Parafuso com Carne moída ao molho Arroz Branco Feijão Carioca	Salada Ensopado de Mandioca com Carne Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Frango Assado Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Purê de Batatas Carne moída ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Farofa Arroz Carreiteiro Feijão Carioca
JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR
Sopa de Macarrão com Legumes e Carne Bovina	Salada Arroz Carreiteiro Feijão Carioca	Canja	Salada Carne moída refogada com Legumes Arroz Branco Feijão Carioca	Sopa de Macarrão com Legumes e Carne Bovina
SEGUNDA 06/03	TERÇA 07/03	QUARTA 08/03	QUINTA 09/03	SEXTA 10/03
CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ
Leite c/ Achocolatado Pão com margarina	Leite c/ Achocolatado Pão com Margarina	Leite c/ Achocolatado Pão com Margarina	Leite c/ Achocolatado Pão com Margarina	Leite c/ Achocolatado Pão com Margarina
ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
Salada Carne moída ao molho refogada com Legumes Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Stroggnof de carne Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Galinhada Feijão Carioca Fruta	Salada Carne picada com Legumes ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Ensopado de Mandioca com Carne Arroz Branco Feijão Carioca Fruta
JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR
Salada Ensopado de Mandioca com Carne Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz Carreiteiro Feijão Carioca	Canja	Salada Macarrão Parafuso com Carne moída ao molho Arroz Branco Feijão Carioca	Sopa de legumes com Macarrão e carne picada
SEGUNDA 13/03	TERÇA 14/03	QUARTA 15/03	QUINTA 16/03	SEXTA 17/03
CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ
Leite c/ Achocolatado Pão com Margarina	Leite c/ Achocolatado Pão com Margarina	Leite c/ Achocolatado Pão com Margarina	Leite c/ Achocolatado Pão com Margarina	Leite c/ Achocolatado Pão com Margarina
ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
Salada Macarrão Parafuso com Carne moída ao molho Arroz Branco Feijão Carioca	Salada Farofa Arroz carreiteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Strogonoff de frango Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Carne picada com Legumes ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Frango assado Arroz Branco Feijão Carioca Fruta
JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CARDÁPIO PARA COZINHA – CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI SIBIPIRUNA MÊS: MARÇO/2023

Sopa de Macarrão com Legumes e Carne Bovina	Salada Ensopado de Mandioca com carne picada Arroz branco Feijão Carioca	Canja	Salada Arroz carreteiro Feijão carioca	Salada Macarrão parafuso com frango Feijão carioca
SEGUNDA 20/03	TERÇA 21/03	QUARTA 22/03	QUINTA 23/03	SEXTA 24/03
CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ
Leite c/ Achocolatado Pão com Margarina	Leite c/ Achocolatado Pão com Margarina	Leite c/ Achocolatado Pão com Margarina	Leite c/ Achocolatado Pão com Margarina	Leite c/ Achocolatado Pão com Margarina
ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
Salada Carne moída refogada com Legumes ao molho Arroz Branco Feijão Carioca	Salada Farofa Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Creme de milho Frango assado Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Carne picada com Legumes ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Ensopado de Mandioca com Carne Arroz Branco Feijão Carioca Fruta
JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR
Salada Macarrão Parafuso com Carne moída ao molho Arroz Branco Feijão Carioca	Salada Carne picada com legumes Arroz branco Feijão carioca	Salada Macarrão Parafuso com Frango Feijão Carioca	Sopa de Macarrão com Legumes e Carne Bovina	Salada Arroz Carreteiro Feijão carioca
SEGUNDA 27/03	TERÇA 28/03	QUARTA 29/03	QUINTA 30/03	SEXTA 31/03
CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ
Leite c/ Achocolatado Pão com Margarina	Leite c/ Achocolatado Pão com Margarina	Leite c/ Achocolatado Pão com Margarina	Leite c/ Achocolatado Pão com Margarina	Leite c/ Achocolatado Pão com Margarina
ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
Salada Macarrão Parafuso com Carne moída ao molho Arroz Branco Feijão Carioca	Salada Ensopado de Mandioca com Carne Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Estrogonof de Frango Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Purê de Batatas Carne moída ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Farofa Arroz Carreteiro Feijão Carioca
JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR
Salada Arroz carreteiro Feijão carioca	Salada Carne moída refogada com legumes Arroz branco Feijão carioca	Salada Macarrão com Frango Feijão carioca	Sopa de Legumes com Macarrão e Carne picada	Salada Carne moída refogada Polenta Arroz Branco Feijão carioca

OBS: Oferecer aos alunos primeiros as frutas que estão mais maduras e posteriormente as mais resistentes



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CARDÁPIO PARA COZINHA – CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CEI SIBIPIRUNA
MÊS: MARÇO/2023

CUIDADO ESPECIAL COM AS CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIAS OU
ALERGIAS ALIMENTARES

Resumo semanal - 70% das necessidades nutricionais diárias

Resumo de nutrientes – MARÇO											
Kcal	CHO (g)	PRT (g)	LIP (g)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zin (mg)	Vit. C (mg)	Vit. A (mg)	Fibras (g)	Na (mg)
738,4	115,8 g	29,3 g	24 g	315 mg	5 mg	96,5 mg	6 mg	11 mg	76,8 mg	5 g	

Leticia R. Santana

Nutricionista

CRN 3 52329



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEC)
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR

E. M. INTEGRAL SEMEAR

MÊS: MARÇO 2023

	SEGUNDA 27/02	TERÇA 28/02	QUARTA 01/03	QUINTA 02/03	SEXTA 03/03
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão
LANCHE DA MANHÃ	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
ALMOÇO	Salada Macarrão com Carne Moída Arroz Branco Feijão Preto	Salada Carne com Batata Arroz Feijão Preto	Salada Mandiocada Arroz Feijão Preto	Salada Carne Moída com Legumes Arroz Feijão Preto	Salada Farofa de Ovos Frango ao Molho Arroz Branco Feijão Preto
LANCHE	Pão com Carne Moída	Torta de Carne Moída	Pão com Carne Moída	Torta de Frango	Pão com Carne moída

	SEGUNDA 06/03	TERÇA 07/03	QUARTA 08/03	QUINTA 09/03	SEXTA 10/03
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão
LANCHE DA MANHÃ	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
ALMOÇO	Salada Carne Moída com Legumes Arroz Branco	Salada Farofa de Ovos e Cenoura Carne Moída ao Molho	Salada Mandiocada Arroz Branco	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca	Salada Frango Assado com Batata Arroz Branco



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEC)
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR

	Feijão Preto	Arroz Branco Feijão Preto	Feijão Carioca		Feijão Carioca
LANCHE	Torta de Carne Moída	Bolo de Fubá	Pão com Carne Moída	Bolo de Batata Doce	Pão com Carne moída
	SEGUNDA 13/03	TERÇA 14/03	QUARTA 15/03	QUINTA 16/03	SEXTA 17/03
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão
LANCHE DA MANHÃ	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
ALMOÇO	Salada Macarrão com Carne Moída Arroz Branco Feijão Carioca	Salada Mandiocada Arroz Feijão carioca Fruta	Salada Farofa de Ovos Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Carne com abóbora Cabotiã Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Galinhada Feijão Carioca Fruta
LANCHE	Bolo de Batata Doce	Torta de Frango	Pão com Carne Moída	Torta de Legumes	Pão com Carne Moída
	SEGUNDA 20/03	TERÇA 21/03	QUARTA 22/03	QUINTA 23/03	SEXTA 24/03
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão
LANCHE DA MANHÃ	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
ALMOÇO	Salada Carne Moída ao Molho c/ Legumes Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Farofa de Ovos Isclas de Carne Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Mandiocada Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Frango ao Molho Feijão Carioca Fruta



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEC) DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR

LANCHE	Bolo de Batata Doce	Torta de Frango	Pão com Carne Moida	Bolo de Fubá	Pão com Carne Moida
	SEGUNDA 27/03	TERÇA 28/03	QUARTA 29/03	QUINTA 30/03	SEXTA 31/03
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ Acolatado Pão	Leite c/ Acolatado Pão	Leite c/ Acolatado Pão	Leite c/ Acolatado Pão	Leite c/ Acolatado Pão
LANCHE DA MANHÃ	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
ALMOÇO	Salada Macarrão com Carne Moida Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Mandiocada Arroz Feijão carioca Fruta	Salada Farofa de legumes e ovos Isca de Carne Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Bobó de Frango Feijão Carioca Fruta
LANCHE	Bolo de Batata Doce	Torta de Frango	Pão com Carne Moida	Torta de Maçã	Pão com Carne Moida

OBS: Oferecer aos alunos primeiros as frutas que estão mais maduras e posteriormente as mais resistentes.

CUIDADO ESPECIAL COM AS CRIANÇAS PORTADORAS DE INTOLERÂNCIAS OU ALERGIAS ALIMENTARES.

Resumo mensal - 70% das necessidades nutricionais diárias

Resumo de nutrientes mensal – 27 de Fevereiro a -31 de Março										
Kcal	CHO (g)	PRT (g)	LIP (g)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Vit. C (mg)	Vit. A (mg)	Fibras (g)
1070,75	175,90 g	37,00 g	24,35 g	236,60mg	4,70 mg	134,00 mg	3,60 mg	32,50 mg	383,10 mg	14,80 g



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR

ESCOLA RURAL RIBEIRÃO- PÓLO

MÊS: MARÇO 2023

			QUARTA 01/03	QUINTA 02/03
CAFÉ DA MANHÃ			Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão
LANCHE DA MANHÃ			Fruta	Fruta
ALMOÇO			Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Galinhada Feijão Carioca Fruta
LANCHE			Bolo de Fubá	Torta de Frango
	SEGUNDA 06/03	TERÇA 07/03	QUARTA 08/03	QUINTA 09/03
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão
LANCHE DA MANHÃ	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
ALMOÇO	Salada Carne Moída com Legumes Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Frango ao Molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Frango Assado com Legumes Arroz Branco Feijão Carioca Fruta
LANCHE	Bolo de Batata Doce	Pão com carne moída	Torta de Frango	Pão com carne moída



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(SEMED) DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR

	SEGUNDA 13/03	TERÇA 14/03	QUARTA 15/03	QUINTA 16/03
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão
LANCHE DA MANHÃ	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
ALMOÇO	Salada Macarrão com Carne Moída Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Isclas de Carne com Legumes Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Galinhada Feijão Carioca Fruta
LANCHE	Torta de Frango	Pão com carne moída	Bolo de Cenoura	Pão com Carne Moída

	SEGUNDA 20/03	TERÇA 21/03	QUARTA 22/03	QUINTA 23/03
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão
LANCHE DA MANHÃ	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
ALMOÇO	Salada Carne Moída ao Molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Isclas de Carne Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Carne em Cubos Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Frango ao Molho Arroz Feijão Carioca Fruta



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR

LANCHE	Bolo de Laranja	Pão com Carne Moída	Torta de Legumes e Frango	Pão com Carne Moída
---------------	-----------------	---------------------	---------------------------	---------------------

	SEGUNDA 27/03	TERÇA 28/03	QUARTA 29/03	QUINTA 30/03
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão	Leite c/ Achocolatado Pão
LANCHE DA MANHÃ	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
ALMOÇO	Salada Macarrão com Carne Moída Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Isclas de Carne com Legumes Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Frango Assado com Batata Arroz Branco Feijão Carioca Fruta
LANCHE	Bolo de Batata Doce	Pão com carne moída	Torta de Frango	Pão com carne moída

Observação: Oferecer aos alunos primeiros as frutas que estão mais maduras e posteriormente as mais resistentes.

CUIDADO ESPECIAL COM AS CRIANÇAS PORTADORAS DE INTOLERÂNCIAS OU ALERGIAS ALIMENTARES.

Resumo mensal - 70% das necessidades nutricionais diárias

Resumo de nutrientes mensal – 01-30 de Março										
Kcal	CHO (g)	PRT (g)	LIP (g)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zin (mg)	Vit. C (mg)	Vit. A (mg)	Fibras (g)
1073,50	171,00 g	36,40 g	27,10 g	235,00mg	5,65 mg	137,30 mg	4,20 mg	35,0 mg	408 mg	18, 50g



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.972 |

Sexta-feira | 17 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE
Av. Onze n. 1045, Bairro Centro – Paço Edwino Raimundo Schultz
(Prefeitura Municipal) – Fone: (67) 3662 5690 - Chapadão do Sul-MS
E-mail: semed.inspecao@outlook.com



RESOLUÇÃO CAE Nº 004/2023.

“Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho de Alimentação Escolar – CAE para o ano de 2023.”

O **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 221/95 de 19 de outubro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 353/2000 em consonância com as determinações da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução FNDE n 38 de 16 de julho de 2009 alterada pela Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, considerando a reunião do dia 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Divulgar o Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2023:

- ✓ 16 de março de 2023;
- ✓ 12 de abril de 2023;
- ✓ 03 de maio de 2023;
- ✓ 14 de junho de 2023;
- ✓ 05 de julho de 2023;
- ✓ 09 de agosto de 2023;
- ✓ 06 de setembro de 2023;
- ✓ 04 de outubro de 2023;
- ✓ 08 de novembro de 2023;
- ✓ 06 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta resolução, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul-MS, 16 de março de 2023.

HOMOLOGADO em 16,03,2023
Assinatura
Guerigo Perlus
Secretário de Educação
Portaria nº 051/2023
SEMED


Eniana Faria Lisboa Fernandes
Presidente
Conselho de Alimentação Escolar - CAE
Gestão: 2021-2024